

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS,  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**PARTE A – PREÂMBULO**

**I. O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA – PE**, através do seu Pregoeiro Oficial, Anderson Carlos Pereira da Silva, designado pela Portaria nº. 068/2017-FMS, de 10 de julho de 2017, torna público que realizará licitação para na modalidade **PREGÃO**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS E PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, que reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, pelos Decretos Municipais N°s 010/2017 de 01.02.2017 e 012/2017 de 01/03/2017, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar N° 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993 e alterações posteriores, pela legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

**II. Órgão Gerenciador:**

**Fundo Municipal de Saúde**

**III. Número de ordem:  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

**IV. Processo licitatório nº :  
Nº 019/2017**

**V. Finalidade da Licitação/Objeto:**

Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Material de Consumo Médico Hospitalar, Medicamentos, Medicamentos Controlados, Farmácia Básica e injetáveis destinados às diversas Unidades de Saúde e Unidade Mista Virginia Guerra, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

**VI. Tipo de Licitação:**

Menor Preço ( ) Por Lote  
(X) Por Item  
( ) Global

**VII. Forma de Fornecimento:**

Aquisição( ) Única ( X ) Parcelada

**VIII. Prazo de entrega do objeto:**

Conforme **Item 4.2** do Termo de Referência – **ANEXO I**.

**IX. Local, data e horário para início da sessão pública de licitação:**

Endereço: Rua Siqueira Campos, 109– Centro – CHÃ DE ALEGRIA – PE.

Data: **18/08/2017**

Horário: **08h00min**

**X. Local, horário e responsável pelos esclarecimentos sobre este edital:**

Pregoeiro e Portaria de designação: Anderson Carlos Pereira da Silva  
PORTARIA 068/2017

Endereço: Rua Siqueira Campos, nº 109– Centro – CHÃ DE ALEGRIA – PE

Horário: Das  
08h00min às  
13h00min

Tel.  
(81) 3581.1507

Fax  
(81) 3581.1507

e-mail:  
[licitacaochadealegria@gmail.com](mailto:licitacaochadealegria@gmail.com)

Esta licitação está reservada exclusivamente à participação de microempresa, empresa de pequeno porte e empresário individual de responsabilidade limitada, conforme determina o art. 48, inciso I da Lei Complementar nº 123/2006, conforme redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 5º do artigo 8º do Decreto 8538/15. Exceto para os itens cujo seu valor total seja superior ao valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), qual será aplicado o disposto no caput do artigo 8º no referido Decreto.



Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

**PARTE B – DISPOSIÇÕES GERAIS****1. OBJETO**

- 1.1. Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Material de Consumo Médico Hospitalar, Medicamentos, Medicamentos Controlados, Farmácia Básica e injetáveis destinados as diversas Unidades de Saúde e Unidade Mista Virginia Guerra, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de CHÃ DE ALEGRIA ou os interessados a firmar as contratações que deles possam advir, nem mesmo nas quantidades estimadas no **Anexo III**, podendo, a Administração ou os Interessados, promover licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá a preferência de Contratação.
- 1.3. A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante registrado se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive às penalidades legais pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.
- 1.3. O tipo da licitação é Menor Preço Por Item.

**2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

- 2.1 Somente serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e nos seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
- 2.2. Não serão admitidas empresas que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a administração Pública, ou ainda as declaradas inidôneas.
- 2.3. Fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica que haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea.
- 2.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

**3. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

- 3.2. A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.
- 3.3. Não serão admitidas empresas que não se enquadrem na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006.
- 3.4. Não serão admitidas empresas que mesmo enquadrada nos limites de faturamento descritos no artigo 3º, se encontrem em alguma das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo terceiro.
- 3.5. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a administração Pública, ou ainda as declaradas inidôneas.
- 3.6. Fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica que haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea.



Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

3.7. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

#### 4. REGÊNCIA LEGAL DA LICITAÇÃO

4.1. Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, nos Decretos Municipais N°s 010/2017 de 01.02.2017 e 012/2017 de 01/03/2017, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar N° 147, de 07.08.2014, aplicando subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21.06.1993, pela legislação pertinente.

#### 5. CREDENCIAMENTO

5.1 O proponente licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se apresentando a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com foto.

5.2 O credenciamento dar-se-á por meio de Carta Credencial, Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, juntamente com o instrumento de constituição da pessoa jurídica. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3 As empresas licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (**não colocar dentro dos envelopes**), qual seja uma declaração dando ciência que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, nos termos do **Anexo VII**, podendo tal declaração ser assinada na própria sessão, em modelo fornecido pelo Pregoeiro.

5.4 A **condição de Microempresa (ME), de Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante:

I – empresas **optantes pelo Sistema Simples de Tributação**:

a) **Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação, além de declaração firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da LC 123/2006, de acordo com o modelo constante do Anexo X.**

5.5 Os documentos relacionados no **subitem 5.4** poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, **com data de GERAÇÃO e EXPEDIÇÃO dos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da licitação**, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103 do Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI) da Secretaria de Micro e Pequena Empresa, vinculada à Presidência da República.

5.6 A não apresentação do documento disposto no subitem **5.4** e **5.5** não impedirá a participação das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI na Cota Principal do processo, porém será considerada como renúncia da empresa ao exercício das prerrogativas previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.7 A falsidade de declaração a que se refere o item 5.4. apresentada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 caracteriza o crime previsto no artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízo das sanções previstas neste Pregão.



Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

5.8 É vedada a representação de mais de um licitante por um mesmo representante legal ou procurador no processo licitatório, sob pena de exclusão dos licitantes do processo.

5.9 Os licitantes deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (Anexo IX)**, como condição obrigatória de participação na presente licitação. (A referida Declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos de Credenciamento).

## 6 PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

### 6.1 QUANTO À FORMA E VALIDADE

6.1.1 Os documentos da proposta de preços e da habilitação deverão estar dispostos ordenadamente, contidos em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassados, os quais deverão estar rubricados pelo representante legal da empresa ou por mandatário, devendo ser identificados no anverso à razão social da empresa, os **itens de II a V do preâmbulo**, além da expressão, conforme o caso **Envelope A – Proposta de preços**, ou **Envelope B – Habilitação**.

6.1.2 A proposta de preços deverá estar em original, datilografada ou digitada apenas no anverso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, rubricada em todas as folhas, datada e assinada pelo representante legal da licitante, ou por seu mandatário, sendo necessária, nesta última hipótese, a juntada da procuração que contemple expressamente este poder.

6.1.3 Os documentos exigidos a partir do item **5.3** deste Edital e dos seus subitens poderão ser apresentados em Cópias reprográficas autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As Cópias reprográficas dos documentos também podem ser autenticadas pelo Pregoeiro e/ou Membro da Equipe de Apoio, a partir do original, até **as 13 horas do dia útil** anterior a data marcada para a Sessão Pública de recebimento e abertura dos envelopes contendo Propostas e a Documentação.

6.1.4 As cópias dos documentos apresentados que forem emitidos através da **Internet NÃO** necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que todos eles condicionam a sua validade à verificação de autenticidade nos respectivos *sites*, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará ao conhecimento do Ministério Público, para que este órgão apure a responsabilidade do fato.

### 6.2 PROPOSTA DE PREÇOS

6.2.2 A proposta deverá ser apresentada tendo como base às condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, devendo apresentar as seguintes indicações:

- a) Ser apresentada em papel timbrado contendo Razão Social, CNPJ e endereço da licitante, ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas;
- b) Ser datada, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa, bem como mencionar o número do edital e a descrição do objeto da presente licitação (conforme *subitem 1.1*, Objeto deste Edital);
- c) Conter os **valores unitários e totais** para cada produto solicitado no **ANEXO III** deste edital, na forma de **tabela** devendo esta conter: **item, produtos, marcas, quantidades, unidades, valores unitários e totais**; bem como **valor global do LOTE OFERTADO**, valor este, resultante do somatório de todos os itens, expressos em **algarismo** e por **extenso** de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- d) Constar na proposta **Declaração expressa** de que nos preços ofertados na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

- e) Em caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros, corrigindo-se os valores finais;
  - f) Indicar dados bancários para efeito de pagamento, tais como: Nome do Banco, Código da Agência e Número da Conta Corrente;
  - g) **O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, admitindo-se como critério de aceitabilidade da proposta, o preço médio unitário estimado pela Secretaria solicitante, consignado no ANEXOIII bem como que atenda as exigências preestabelecidas tanto no ANEXOIII como neste instrumento convocatório;**
  - h) Serão **desclassificadas** as propostas que apresentarem **valores acima do unitário médio estimado** pela Secretaria solicitante ou com preços manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inciso II, o qual se encontra definido no *Anexo III* bem como as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, e sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresentem valores simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis;
  - i) Conter Prazo de validade o qual não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.2.2 Os valores apresentados deverão ser expressos em números, na moeda corrente nacional, em caso de divergências entre o valor unitário e global, serão considerados os primeiros, e entre os expressos em algarismo e por extenso, prevalecerá o por extenso.
- 6.2.3 Os proponentes deverão considerar, na composição do preço unitário do(s) objeto(s) licitado(s), todos os custos, como impostos, tarifas, taxas, encargos de serviços e/ou quaisquer outras despesas que porventura incidam sobre o fornecimento dos produtos, deverão ter perfeita compatibilidade com valores unitários e totais apresentados para os mesmos.
- 6.2.4 Não poderá ser pleiteado, acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos do fornecimento.
- 6.2.5 Cada licitante somente poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta comercial. Caso seja apresentada mais de uma proposta, o Pregoeiro considerará todas as suas propostas desclassificadas para todos os efeitos.
- 6.2.6 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 6.2.7 A formulação e o encaminhamento da proposta de preços em desconformidade com as exigências previstas neste Edital e seus anexos, implicará na sua **desclassificação**, sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente.
- 6.2.8 **As licitantes deverão obrigatoriamente apresentar proposta em consonância com o ITEM ofertado, sob pena de imediata desclassificação.**
- 6.2.9 Durante a sessão pública, o Pregoeiro poderá efetuar correções de possíveis erros de **natureza formal** existente nas propostas apresentadas, tais como:
- a) A falta de data, rubrica, dados bancários, ou observações formais que deveriam constar na proposta e que poderá ser suprida na sessão, pelo representante legal da licitante presente a reunião de abertura dos envelopes, e que possua poderes para esse fim;
  - b) Discordâncias entre os preços unitários e globais, onde prevalecerão os primeiros; discordâncias entre os valores numéricos e por extenso, onde prevalecerão os últimos;
  - c) Erros de cálculos decorrentes de multiplicação ou soma dos valores informados.

### 6.3 HABILITAÇÃO

6.3.1 A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação:



Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

- a) Para **Empresas Individuais**: Declaração de constituição registrada na Junta Comercial acompanhada das respectivas alterações, quando houver;
- b) Para **Sociedade Empresária**: Ato constitutivo, ou contrato social em vigor, e deverá estar devidamente consolidado e acompanhado das posteriores alterações, se houver (Lei Federal nº 11.127, de 28 de junho de 2005);
- c) Para **Sociedade por Ações** (sociedade empresária do tipo S/A): ato constitutivo e alterações subsequentes, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;
- d) Para **Sociedade Civil** (sociedades simples): Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro e autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

6.3.2 A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova e inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, da sede do licitante;
- c) Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa, da **Dívida Ativa da União e da Fazenda Federal**, atualizada, conforme o disposto no Decreto nº 8.302/2017 e Portaria nº 358/2017/MF;
- d) Certidão Negativa de Débitos (**CND**), expedida pelo **INSS**, atualizada, podendo ser apresentada conjuntamente com a Certidão de que trata o subitem 5.3.2 alínea “d” do Edital, conforme estabelece a Portaria RFB/PGFN nº 1751/2017;
- f) Certidão de Regularidade Fiscal com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS);
- g) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, nos termos do título VII-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

6.3.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.2.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.2.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.3.3 A **Qualificação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:



Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, **INCLUSIVE**, processos eletrônicos (PJ-e); com data de expedição ou revalidação dos últimos **30 (trinta) dias** anteriores à data da realização da licitação, prevista no **item IX do preâmbulo**, caso o documento não consigne prazo de validade.

a.1) Nas comarcas onde não houver Processo Judicial Eletrônico (PJ-e), o licitante deverá apresentar declaração comprobatória expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, sob pena de Inabilitação.

b) **Balanco Patrimonial** e demonstrações contábeis do último exercício social da empresa exigíveis e apresentados **na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **vedada** a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de três meses da data fixada para recebimento dos envelopes;

c) A comprovação da boa situação financeira da licitante será baseada na obtenção dos índices de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)** resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado **igual ou superior a 1,0(um)**, nos índices abaixo indicados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

6.3.4 Serão considerados e aceitos como *na forma da Lei* os *Balancos Patrimoniais* e demonstrações contábeis que contenham as seguintes exigências:

a) **Quando se tratar de sociedades anônimas**, o balanço deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial do Estado ou jornais de grande circulação;

b) **Quando se tratar de outra forma societária (ME, EPP, LTDA e Empresas Individuais)**: O balanço patrimonial deverá ser devidamente autenticado na *Junta Comercial* da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente, bem como as cópias dos **Termos de Abertura e Encerramento**, extraídos do *Livro Diário*, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº486/69), contendo:

b.1) Identificação e assinaturas legíveis do(s) sócio(s) da empresa;

b.2) Identificação e assinatura legível (**chancela**) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no *CRC - Conselho Regional de Contabilidade*.

c) **Quando se tratar de sociedade constituída a menos de 01 (um) ano**, esta deverá apresentar apenas o **Balanco de Abertura**, o qual deverá conter a Identificação e assinatura legível (**chancela**) do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no *CRC - Conselho Regional de Contabilidade*, bem como ser devidamente autenticado na *Junta Comercial* da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

6.3.5 A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) **Declaração expressa** conforme modelo constante no **ANEXO IV** de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, (para cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da *Constituição Federal e do Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, c/c o art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27/10/99*);

b) **Declaração expressa**, sob as penalidades cabíveis, conforme modelo constante no **ANEXO VI** deste edital, declarando a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

c) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante apresentação de **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que ateste que a licitante forneceu (ou fornece) satisfatoriamente produtos similares aos constantes da presente licitação, **com firma reconhecida por semelhança, nos termos do art. 7º, inc. IV da Lei 8.935/94**. Não será aceito o Atestado de Capacidade Técnica subscrito pela própria empresa licitante.

d) Autorização de Funcionamento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – **ANVISA**, Publicada no Diário Oficial da União, em vigor, respaldada na Lei nº 9.782 de 26/01/1999, com a Medida Provisória nº 2.190-34, de 23 de agosto de 2001, Resolução RDC nº 238, de 27/12/2001 e republicada no DOU em 04/03/2002.

**6.3.5.1 Para fins exclusivos de habilitação para cotação dos itens constantes nos Lotes de produtos que requeiram controle especial, será exigido:**

a) Certificado de autorização especial de funcionamento do Ministério da Saúde, publicada no Diário Oficial da União quando se tratar de substância sujeita a **Controle Especial** (art.2, § 6º, Portaria SVS/MS nº 344/1998).

6.3.6 Todas as folhas dos documentos constantes no envelope de Habilitação deverão preferencialmente ser rubricadas e numeradas sequencialmente da primeira à última folha, na ordem solicitada, de modo a refletir o seu número exato.

**6.3.7 Sob pena de INABILITAÇÃO, todos os documentos apresentados para a fase de habilitação dos licitantes deverão estar:**

- 1) *Com a Razão Social e número do CNPJ-MF do licitante, bem como conter o endereço constante no: Ato Constitutivo, Contrato Social, Declaração de Constituição da Licitante, e/ou alteração(ões) destes;*
- 2) *Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, salvo aqueles que, pela própria natureza, forem emitidos em nome da matriz (CND/FGTS).*

6.3.8 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da *Lei Complementar nº 123/2006*;

6.3.9 Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.

## **7.0 PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO**

### **7.1 FASE INICIAL**

7.1.1 A sessão pública do pregão terá início no dia, hora e local designados no **item IX do preâmbulo**, devendo o representante da licitante efetuar o seu credenciamento, comprovando que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances, negociação e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

7.1.2 Concluída a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a **Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação**, conforme o modelo constante do **ANEXO VI, o Envelope A – Propostas de Preços, e o Envelope B – Habilitação**.

7.1.3 Iniciada a sessão pública do pregão e efetuada a entrega dos **Envelopes A e B**, com a respectiva documentação, não cabe desistência da proposta.



Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

- 7.1.4 A abertura dos envelopes relativos aos documentos das Propostas e de Habilitação será realizada sempre em ato público, do qual se lavrará ata circunstanciada assinada pelos licitantes, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 7.1.5 O Pregoeiro procederá à abertura dos **Envelopes A**, conferirá e examinará as propostas nele contidas, bem como a regularidade das mesmas, observado o disposto no subitem 6.1.8.
- 7.1.6 O Pregoeiro, após o exame e conferência das propostas, classificará a de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.
- 7.1.7 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as propostas de menor preço, até no máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 7.1.8 No caso de empate entre duas ou mais propostas, nas condições previstas no **item 6.1.7.**, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.
- 7.1.8.1 Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 7.1.8.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 7.1.8.3 Ocorrendo o empate previsto neste subitem, proceder-se-á da seguinte forma:
- I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.1.8.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 6.1.8.2, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.1.8.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem 6.1.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.1.8.5 O disposto neste subitem 6.1.8.1 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.1.9 Havendo apenas uma proposta, desde que atenda a todas as condições do edital e esteja com o preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.
- 7.1.10 Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro suspenderá o pregão e estabelecerá uma nova data, em 08 (oito) dias úteis, conforme prevê o art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93, para o recebimento de novas propostas.

## 7.2 ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS



Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

- 7.2.1 Após a classificação das propostas, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.
- 7.2.2 Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado.
- a) O Representante Legal e/ou Procurador, necessariamente têm que dispor de todas as informações (Planilhas) e de todos os poderes para Formular Lances, se não puder formular o lance no curso da disputa, então deverá reputar-se vencedora a menor oferta oferecida. O que se impede é que esses eventos (Comunicação via Celular) interrompam ou perturbem o desenvolvimento da competição.
- 7.2.3 A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.2.4 Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.2.5 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.2.6 Sendo aceitável a proposta de menor preço, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, conformando as suas condições de habilitação.
- 7.2.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 7.2.8 Se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas neste edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 7.2.9 O Pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio, lavrará ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados, dentre outros, os seguintes elementos: os licitantes credenciados; a análise da documentação; os recursos interpostos e demais ocorrências relevantes.
- 7.2.10 A Ata da sessão deverá ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.
- 7.2.11 Para a contratação, será observada, em caso de negociação, proposta de preços readequada ao que foi ofertado no lance verbal, que deverá guardar compatibilidade com a proposta escrita. A referida proposta será encaminhada à Administração no prazo **máximo de 02 (dois) dias**.

## 8 RECURSOS

- 8.1 Declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará a decadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo Pregoeiro.
- 8.2 Manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo recorrente.



Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

- 8.3 O exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias.
- 8.4 A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias para decidir o recurso.
- 8.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 9 ADJUDIÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1 Não havendo recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 9.2 Decididos os recursos eventualmente interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação, para determinar a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 9.3 A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

## 10 DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1 Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, Por Item, convocará os licitantes vencedores para, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinarem a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
- 10.1.1 Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado decairá do seu direito à Contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, e o § 1º, do art. 27, do Decreto nº 5.450/2005.
- 10.1.2 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços, de até 03 (três) dias úteis definido no item 9.1 anterior, poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, durante o prazo transcurso, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura Contratação da **Secretaria Municipal de Saúde de CHÃ DE ALEGRIA** ou dos Interessados e destina-se ao registro dos preços e a subsidiar o acompanhamento destes. A Ata indicará o fornecedor, o órgão contratante e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas neste Edital.
- 10.3 Com a assinatura da Ata de Registro de Preços, a empresa que teve seu preço registrado assume o compromisso de atender, durante o prazo de vigência os pedidos realizados, observado os quantitativos estimados.
- 10.4 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de Contratos com a **Secretaria Municipal de Saúde de CHÃ DE ALEGRIA** e/ ou diretamente com os interessados.
- 10.5 O licitante registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, desde que não ultrapassem a estimativa de quantitativos de unidades a serem pedidas, acrescida 25% (vinte e cinco por cento).
- 10.6 Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.

- 10.7 Conforme estabelece o art. 27, § 3º, do Decreto nº 5.450, de 31.05.2005, se o licitante vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a assinar o referido instrumento, injustificadamente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a referida Ata, e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 11 DO PAGAMENTO

- 11.1 O pagamento será efetuado à Empresa contratada no prazo ajustado nos contratos firmados, respeitados o estabelecido no Edital e legislação pertinente.

## 12 DA REVISÃO DE PREÇOS

- 12.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

12.1.1 O preço registrado para cada **Item** poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

- 12.2 Quando o preço inicialmente registrado para cada **Item**, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria Municipal de Saúde de CHÃ DE ALEGRIA convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

- 12.2.1 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

- 12.2.2 Na hipótese do subitem anterior, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do Processo Licitatório para o **Item** em questão, visando igual oportunidade de negociação.

- 12.3 Quando o preço de mercado para determinado **Item** torna-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria poderá:

12.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

12.3.2 Convocar os demais fornecedores classificados para o **Item**, visando igual oportunidade de negociação.

- 12.4 Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde de CHÃ DE ALEGRIA procederá à revogação do **Item** em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 13 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1 O licitante registrado terá seu registro cancelado quando:

- 13.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

13.1.2 Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

13.1.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

- 13.1.4 Tiver presente razões de interesse público.



Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

- 13.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa será formalizado por despacho da Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria.
- 13.3 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

#### 14 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame objeto deste Edital, mediante prévia consulta a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, desde que devidamente comprovada à vantagem.

14.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

14.1.2 Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos interessados que ainda irão aderir à Ata de Registro de Preços, independentemente dos quantitativos registrados em ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.1.3 As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

14.1.4 **O quantitativo decorrente das adesões à ARP não pode exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ARP para o Órgão Gerenciador, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.**

#### 15 DAS OBRIGAÇÕES DO(S) LICITANTE(S) REGISTRADOS

- 15.1 Compete aos licitantes registrados emendar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:

- 15.1.1 Assinar a Ata de Registro de Preços.

15.1.2 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços.

15.1.3 Entregar os produtos no(s) prazo(s) máximo(s) determinado(s) no termo de Referência – **Anexo I**, deste Edital.

15.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital seus anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados.

15.1.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, a usuários participantes ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

15.1.6 Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias, técnicos ou quaisquer outros.



15.1.7 Manter durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos.

15.1.8 Informar a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria ou ao Interessado, a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente, na regularidade do Fornecimento.

## 16 DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

16.1 Compete a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria:

- I. A prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- II. Efetuar o Registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços, conforme modelo – **ANEXO II**.
- III. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de Classificação e os quantitativos de Contratação definidos.
- IV. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- V. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- VI. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do(s) fornecimento(s).

## 17 DA ENTREGA DOS PRODUTOS

17.1 A(s) empresa(s) licitante(s) participantes do Registro de Preços deverá(ão) efetuar a entrega dos produtos à Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria ou aos Interessados, na forma, quantidades e prazos acordados no(s) contrato(s), não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital.

17.1.1 No caso de adesão à Ata de Registro de Preços por outras instituições Interessadas, a contratação com o fornecedor registrado, após indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão Interessado por intermédio de Instrumento Contratual ou outro dispositivo similar nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93.

17.2 O prazo que se refere o subitem **16.1** iniciar-se-á após a assinatura do citado Contrato.

17.3 Fica assegurado a Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria e/ou aos interessados, o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as especificações exigidas no Edital e seus anexos, ficando a empresa licitante vencedora obrigada a substituir e/ou reparar os itens irregulares no prazo de **24 (vinte e quatro) horas**.

17.4 O licitante vencedor se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, as partes dos produtos desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no **Anexo III**.

## 18 DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1 A quantidade inicialmente contratada poderá ser acrescida e/ou suprimida dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, podendo a supressão exceder tal limite, nos termos do § 2º, inciso II do mesmo artigo.

## 19 PENALIDADES

19.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja as conseqüências dos Arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

19.2 A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato dentro do prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria caracteriza



Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

19.3 O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços e nos contratos assinados, no todo ou em parte, ensejará a aplicação das penalidades neles previstas, quais sejam:

I – Advertência, por escrito;

II – Multas, conforme a seguir:

- a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor dos produtos entregues com atraso, e decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão contratual, em razão da inexecução total.
- b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor global do Contrato, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto no contrato, não abrangido pelas demais alíneas.
- c) **5% (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.
- d) **20% (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de rescisão contratual por inexecução do contrato, caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais, se o Fornecimento for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, caso o atraso ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias, estabelecido na alínea “a” ou os produtos forem entregues fora das especificações constantes da Relação do Lote (Anexo III) e da Proposta da **CONTRATADA**.

III – Suspensão temporária do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.4 Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, e será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

19.5 O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.6 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente.

## 20 IMPUGNAÇÕES

20.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

20.2 A(s) impugnação(ões) deverá(ão) ser encaminhada(s) formalmente e deverá(ão) ser protocolada(s) pelo *Pregoeiro* ou *Equipe de apoio*.



Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

**a) Não será admitido o envio de impugnação do Edital por intermédio de Fac-Símile ou E-mail.**

20.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do Certame.

20.4 As dúvidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e seus anexos, bem como quaisquer incorreções ou discrepâncias neles encontradas deverão ser encaminhadas ao *Pregoeiro*, por escrito, em até 02 (dois) dias antes da data de entrega da documentação de habilitação e das propostas, no endereço abaixo:

<b>Pregoeiro:</b>	<b>ANDERSON CARLOS PEREIRA DA SILVA</b>
<b>Endereço:</b>	Rua Siqueira Campos , 109– Centro – CHÃ DE ALEGRIA - PE
<b>CEP:</b>	55.835-000
<b>Fone/Fax:</b>	(81)-3581.1507
<b>E-mail:</b>	licitacaochadealegria@gmail.com

## 21 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.2 Fica assegurado à Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria o direito de revogar esta licitação em face de razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 21.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e os órgãos demandantes não serão, em nenhum caso, responsáveis por esses custos, independentemente da condução ou resultado do Processo Licitatório.
- 21.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 21.6 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, **ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração**, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.
- 21.7 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.
- 21.8 As informações e esclarecimentos necessários a perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo deste Edital**.
- 21.9 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.
- 21.10 Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de São Lourenço da Mata, Estado de Pernambuco, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

21.11 São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

**ANEXO I – Termo de Referência;**  
**ANEXO II – Modelo da Ata de Registro de Preço;**  
**ANEXO III – Relação dos Lotes;**  
**ANEXO IV – Modelo de procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;**  
**ANEXO V – Modelo de Declaração do Cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da CF;**  
**ANEXO VI – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;**  
**ANEXO VII – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo à Habilitação;**  
**ANEXO VIII – Modelo Declaração de Elaboração Independente de Proposta;**  
**ANEXO IX - Modelo de Declaração sócio ou diretor de que não ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança, no Município de Chã de Alegria;**  
**ANEXO X – Minuta de Contrato**

Chã de Alegria – PE, 04 de agosto de 2017.

**Anderson Carlos Pereira da Silva**  
**-PREGOEIRO-**



Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1.0 - OBJETO:**

Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Material de Consumo Médico Hospitalar, Medicamentos, Medicamentos Controlados, Farmácia Básica e injetáveis destinados as diversas Unidades de Saúde e Unidade Mista Virginia Guerra, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

**2.0 – DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E VALOR ESTIMADO DOS PRODUTOS:**

2.1 O valor global médio, para aquisição dos produtos, objeto deste Termo de Referência está estimado em **R\$ 2.051.481,97 (dois milhões cinqüenta e um mil quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos)** considerando o valor médio extraído de cotações de mercado, Banco de Preços da Saúde, Banco de Preços Nacional e Painel de Preços do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

ANEXO I PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA BÁSICA) CONTROLADO COMP, FRs, CAPS.						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 12 MESES	UND	MARCA	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
1	AMITRIPTILINA 25MG COMP.	84000	UND		0,08	6.440,00
2	BIPERIDENO 2MG COMP.	14400	UND		0,22	3.168,00
3	PROMETAZINA 25MG COMP	60000	UND		0,11	6.800,00
4	CARBAMAZEPINA 20MG/ML C/100ML SUSP. ORAL	720	UND		5,45	3.924,00
5	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	24000	UND		0,10	2.400,00
6	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP	24000	UND		0,23	5.600,00
7	FENOBARBITAL 100MG COMP	42000	UND		0,12	4.900,00
8	FENOBARBITAL GOTAS 4MG/ML C/20ML	720	UND		2,72	1.960,80
9	FENITOINA 100MG COMP	18000	UND		0,28	4.980,00
10	FLUOXETINA 20MG CAPS	60000	UND		0,05	2.800,00
11	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML C/ 20ML	480	UND		2,66	1.275,20
12	HALOPERIDOL 1MG COMP	18000	UND		0,14	2.460,00
13	HALOPERIDOL 5MG COMP	42000	UND		0,13	5.320,00
14	NORTRIPTILINA 50MG COMP	12000	UND		1,06	12.720,00
15	NORTRIPTILINA 25MG COMP	18000	UND		0,63	11.400,00
16	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML C/100ML XAROPE	6000	UND		3,92	23.520,00
17	ACIDO VALPROICO 500MG COMP	24000	UND		0,72	17.360,00
18	CINARIZINA 25MG COMP	12000	UND		0,23	2.800,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>						<b>119.828,00</b>
ANEXO II MANUTENÇÃO DE SERVIÇO (SAÚDE PÚBLICA) CONTROLADO INJETÁVEL						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 12 MESES	UND	MARCA	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
1	FENOBARBITAL 200MG AMP C/1ML	600	UND		1,90	1.142,00
2	TRAMADOL 50MG/ML AMP C/1ML	6000	UND		1,03	6.180,00
3	PETIDINA 50MG/ML AMP C/2ML	1200	UND		2,27	2.720,00



Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

4	MORFINA 10MG/ML AMP C/1ML	1200	UND		3,33	4.000,00
5	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP C/3ML	1200	UND		1,26	1.512,00
6	MIDAZOLAM 5MG/ML C/ 10ML	3000	UND		3,05	9.160,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>						<b>24.714,00</b>
<b>LOTE III</b>						
<b>PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA BÁSICA) USF: COMP, BIS, CÁPS, FRA, ENV. POTE</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 12 MESES	UND	MARCA	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
1	AAS 100MG COMP INF	240000	UND		0,04	9.600,00
2	ATENOLOL 50MG COMP	120000	UND		0,05	6.400,00
3	AZITROMICINA SUSP. 40MG C/15ML PÓ	3000	UND		3,05	9.150,00
4	AZITROMICINA 500MG COMP	6000	UND		0,73	4.380,00
5	ACICLOVIR CREME 5% C/5G	1200	UND		3,44	4.124,00
6	ACICLOVIR 200MG COMP	18000	UND		0,42	7.560,00
7	ALENDRONATO SODICO 70MG COMP	3600	UND		0,56	2.028,00
8	ANLODIPINO 5MG COMP	120000	UND		0,05	5.600,00
9	ANLODIPINO 10MG COMP	120000	UND		0,09	10.400,00
10	AMOXICILINA 500MG COMP	60000	UND		0,20	12.200,00
11	AMOXICILINA SUSP. 250MG/5ML C/60ML	4800	UND		5,34	25.616,00
12	ACIDO FOLICO 5MG COMP	60000	UND		0,08	4.800,00
13	ALBENDAZOL SUSP. 4% C/10ML	6000	UND		1,43	8.580,00
14	ALBENDAZOL 400MG COMP (MASTIGAVEL)	3600	UND		0,89	3.204,00
15	CAPTOPRIL 25MG COMP	240000	UND		0,04	9.600,00
16	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML C/60ML	3600	UND		5,74	20.664,00
17	CEFALEXINA 500MG CAPS	12000	UND		0,56	6.760,00
18	RANITIDINA 150MG COMP	6000	UND		0,11	680,00
19	DIPIRONA 500MG COMP	96000	UND		0,13	12.160,00
20	DIPIRONA 500MG/ML GTS C/10ML	12000	UND		1,04	12.480,00
21	ESPIRONOLACTONA 100MG COMP	6000	UND		0,47	2.840,00
22	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP	12000	UND		0,24	2.880,00
23	ENALAPRIL 10MG COMP	120000	UND		0,07	8.400,00
24	ENALAPRIL 20MG COMP	120000	UND		0,08	9.600,00
25	ESTRIOL CREME VAGINAL C/50GR	500	UND		7,21	3.605,00
26	ERITROMICINA SUSP. 125MG C/60ML	1200	UND		6,60	7.920,00
27	FLUCONAZOL 150MG CAPS	6000	UND		0,36	2.140,00
28	FUROSEMIDA 40MG COMP	120000	UND		0,06	6.800,00
29	GLICLAZIDA 30MG COMP	6000	UND		0,54	3.240,00
30	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	240000	UND		0,04	10.400,00
31	HIDROXIDO DE ALUMINIO + MAGNESIO 16,5MG C/100ML	4800	UND		3,54	17.008,00
32	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	300000	UND		0,04	12.000,00
33	IBUPROFENO 600MG COMP	24000	UND		0,11	2.560,00
34	IBUPROFENO GOTAS INF. 50MG/ML C/30ML	6000	UND		1,42	8.500,00
35	IPRATROPIO GOTAS 0,25MG/ML C/20ML	600	UND		0,94	562,00
36	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	360000	UND		0,06	21.600,00
37	LORATADINA 10MG COMP	12000	UND		0,12	1.400,00
38	LORATADINA XAROPE 1MG/ML C/100ML	2400	UND		2,63	6.312,00
39	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML C/10ML	3600	UND		0,77	2.772,00
40	METFORMINA 850MG COMP	360000	UND		0,09	31.200,00



Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
 Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

41	METILDOPA 250MG COMP	12000	UND		0,36	4.320,00
42	METRONIDAZOL SUSP. 40MG/ML C/100ML	2400	UND		2,77	6.656,00
43	METRONIDAZOL 250MG COMP	24000	UND		0,16	3.840,00
44	METRONIDAZOL GELEIA 100MG/G C/50G	3600	UND		4,67	16.824,00
45	NISTATINA SUSP. 100.000UI/ML C/50ML	3600	UND		3,29	11.856,00
46	NIFEDIPINA 10MG COMP	6000	UND		0,07	440,00
47	OLEO MINERAL 100% FRA 100ML	2400	UND		3,63	8.712,00
48	OMEPRAZOL 20MG COMP	60000	UND		0,13	8.000,00
49	PROPRANOLOL 40MG COMP	180000	UND		0,04	6.600,00
50	PARACETAMOL 500MG COMP	12000	UND		0,06	760,00
51	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML C/15ML	3600	UND		0,87	3.144,00
52	PREDNISOLONA SOLUCAO 3MG/ML C/60ML	3000	UND		4,41	13.230,00
53	PERMETRINA LOCAO 50MG/ML C/60ML	1200	UND		3,24	3.892,00
54	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMP	2400	UND		0,07	176,00
55	PREDNISONA 5MG COMP	12000	UND		0,19	2.240,00
56	PREDNISONA 20MG COMP	15000	UND		0,32	4.750,00
57	SINVASTATINA 20MG COMP	108000	UND		0,10	11.160,00
58	SINVASTATINA 40MG COMP	108000	UND		0,20	21.960,00
59	SULFATO FERROSO 40MG COMP	80000	UND		0,07	5.866,67
60	SULFATO FERROSO 25MG/ML C/30ML (GOTAS)	2400	UND		1,22	2.936,00
61	SULFATO FERROSO 5MG/ML C/100ML (XAROPE)	2400	UND		1,60	3.840,00
62	SULFADIAZINA DE PRATA 1% C/10GR	2400	UND		4,70	11.288,00
63	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL ENV	3600	UND		0,65	2.352,00
64	SULFATO +TRIMETOPRIMA 400MG+80MG COMP)	18000	UND		0,12	2.220,00
65	SULFAMETAXOZOL +TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/MLC/50ML SUSP	6000	UND		1,33	7.960,00
66	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE	2000	UND		2,57	5.146,67
67	CARBOSISTEINA 100MG/5ML XP INFANTIL	2000	UND		3,12	6.233,33
68	CARBOSISTEINA 250MG/5ML XP ADULTO	2000	UND		3,66	7.313,33
69	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMENTO COMP	2000	UND		0,59	1.173,33
70	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMENTO GTS	1400	UND		7,28	10.196,67
71	CECOPROFENO 50MG COMP	2000	UND		0,70	1.406,67

VALOR TOTAL DO LOTE III

534.217,67

**ANEXO IV**  
**MANUTENÇÃO DE SERVIÇO (SAÚDE PÚBLICA) CONTROLADO COMP, FRIS, CAPS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 12 MESES	UND	MARCA	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
1	BROMAZEPAM 3MG COMP	24000	UND		0,10	2.400,00
2	CLOPRIMAZINA 100MG COMP	24000	UND		0,21	5.040,00
3	CLOPRIMAZINA 25MG COMP	7200	UND		0,24	1.752,00
4	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG C/20ML	500	UND		2,38	1.190,00
5	CLONAZEPAM 2MG COMP	72000	UND		0,08	5.520,00
6	DIAZEPAN 5MG COMP	24000	UND		0,05	1.280,00
7	DIAZEPAN 10MG COMP	24000	UND		0,05	1.280,00
8	RISPERIDONA 1MG COMP	24000	UND		0,25	6.000,00
9	RISPERIDONA 3MG COMP	12000	UND		0,45	5.400,00
10	LEVOMEPRIMAZINA GOTAS 40MG C/20ML	480	UND		7,98	3.828,80
11	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMP	12000	UND		0,86	10.360,00
12	PERICIAZINA SOL. ORAL 1% FRA C/20ML	360	UND		10,01	3.602,40



Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
 Fone: (81) 3581 1507 Site: www.chadealegria.pe.gov.br

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

13	PERICIAZINA SOL. ORAL 4% FRA C/20ML	360	UND		16,64	5.990,40
14	TIORIDAZINA 25MG COMP	18000	UND		0,34	6.180,00
15	TIORIDAZINA 50MG COMP	12000	UND		0,46	5.480,00
16	RISPERIDONA 2MG COMP	12000	UND		0,27	3.240,00
17	CLOPRIMAZINA GOTS	1200	UND		5,12	6.148,00
18	LIMBITROL 5/12.5 COMP*	36	UND		0,47	16,92
19	ROHYDORM 2MG COMP *	36	UND		0,79	28,44
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV</b>						<b>74.736,96</b>

**ANEXO V**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA BÁSICA) CONTROLADO INJ.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 12 MESES	UND	MARCA	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
1	CLOPRIMAZINA 5MG/ML AMP C/5ML SOL INJ	1200	UND		1,24	1.484,00
2	PROMETAZINA 50MG AMP C/2ML	6000	UND		2,73	16.360,00
3	DIAZEPAN 10MG AMP C/2ML INJ	4800	UND		0,66	3.152,00
4	FENITOINA SOD. 50MG/ML AMP C/1ML	1000	UND		2,04	2.040,00
5	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML AMP C/1ML	1200	UND		7,26	8.712,00
6	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML	900	UND		1,39	1.248,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE V</b>						<b>32.996,00</b>

**ANEXO VI**  
**MANUTENÇÃO SERVIÇO (SAÚDE PÚBLICA) COMP, CÁPS, FRIS, BIS, ENV.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 12 MESES	UND	MARCA	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
1	AMBROXOL XAROPE PED C/120ML	4200	UND		2,98	12.530,00
2	AMBROXOL XAROPE ADULTO C/120ML	3600	UND		2,71	9.768,00
3	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML	2400	UND		3,14	7.536,00
4	AMPICILINA 500MG CÁPS	12000	UND		0,22	2.640,00
5	FENOTEROL GOTAS 5MG/ML C/20ML	600	UND		1,90	1.140,00
6	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	24000	UND		0,28	6.640,00
7	CETOCONAZOL 200MG COMP	10000	UND		0,15	1.500,00
8	CETOCONAZOL 20MG CREME 30G	4800	UND		1,70	8.160,00
9	CINARIZINA 25MG COMP	6000	UND		0,03	200,00
10	CIMETIDINA 200MG COMP	6000	UND		0,16	940,00
11	DICLOFENACO POT. 50MG COMP	12000	UND		0,06	760,00
12	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML C/10ML FRA	3600	UND		1,10	3.972,00
13	DIGOXINA 0,25MG COMP	12000	UND		0,06	720,00
14	DEXAMETASONA CREME 0,1% C/10G	6000	UND		0,91	5.460,00
15	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP	10000	UND		0,32	3.200,00
16	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML C/100ML	6000	UND		1,21	7.260,00
17	ESPIRONOLACTONA 50MG COMP	9600	UND		0,25	2.368,00
18	METILDOPA 500MG COMP	12000	UND		0,57	6.800,00
19	MEBENDAZOL 100MG COMP	6000	UND		0,06	380,00
20	MEBENDAZOL SUSP ORAL 20MG/ML FRA 30ML	2400	UND		1,25	2.992,00
21	NISTATINA 25.000UI CREME VAGINAL 50G	5000	UND		5,64	28.183,33
22	NEOMICINA POMADA 20G	5000	UND		3,88	19.383,33
23	POLIVITAMINAS XAROPE C/100ML	2400	UND		3,46	8.312,00
24	SALBUTAMOL C/100ML FRA XAROPE	3000	UND		1,27	3.810,00
25	VITAMINA C 500MG COMP	12000	UND		0,18	2.200,00



Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

26	VITAMINA C GOTAS C/20ML	6000	UND		1,26	7.560,00
27	SIMETICONA COMP	6000	UND		0,13	780,00
28	AEROLIN SPRAY	600	UND		7,37	4.422,00
29	DEXAMETASONA COMP	6000	UND		0,27	1.640,00
30	NIMESULIDA	36000	UND		0,11	3.840,00
31	KOLLAGENASE 0,6 UI + CLORAFENICOL 0,01 G/G	1200	UND		9,20	11.036,00
32	DEXCLORFERINAMINA COMP	6000	UND		0,09	540,00
33	ENALAPRIL 5MG	120000	UND		0,07	8.000,00
34	CARBONATO DE CÁLCIO COMPR. 500MG	12000	UND		0,10	1.160,00
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMP	6000	UND		0,49	2.960,00
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS	1200	UND		5,29	6.348,00
37	NEOMICINA + BACITRACIMA	3000	UND		1,31	3.940,00
38	DEXAMETASONA LIQUIDO	2400	UND		1,23	2.944,00

**VALOR TOTAL DO ANEXO VI**

**202.024,67**

**ANEXO VII  
MATERIAL PENSO, USF ATENÇÃO BÁSICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 12 MESES	UND	MARCA	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
1	ALCOOL ETILICO 70% C/1000ML (VP)	3000	UND		3,82	11.450,00
2	ALCOOL GEL CX. C/10 LTS	30	CX		124,14	3.724,20
3	ALGODAO HIDROFILO PCT/500 GR	360	UND		8,23	2.964,00
4	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 09 FIOS PCT/12 UND	1200	PCT		4,16	4.992,00
5	ATADURA DE CREPOM 15CMX4,5M 13 FIOS PCT/12 UND	1000	PCT		13,47	13.466,67
6	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/100UND	30	PCT		4,27	128,10
7	CLOREXIDINA 2% 1000ML CX/12 UND (DEGERMANTE) (RIOHEX)	30	CX		154,89	4.646,70
8	COLETOR DE MAT. PERFURO CORT. CAPAC. 13LTS	1200	UND		5,68	6.816,00
9	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/ 5 DOBRAS E 8 CAMADAS 11 FIOS	36000	UND		0,49	17.640,00
10	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/ 8 CAMADAS 5 DOBRAS E 8 DOBRAS 13 FIOS	36000	UND		0,53	19.080,00
11	ESCOVA GINECOLOGICA PCT/100 UND (N/ESTERIL)	50	PCT		20,92	1.045,83
12	EQUIPO CONEXAO 2 VIAS C/CLAMP	1200	UND		0,94	1.124,00
13	FITA MICROPORE 10X100 C/24 UND	30	CX		52,88	1.586,50
14	ESPARADRAPO 10CMX4,5M CX/24 ROLOS -ADPELE	40	CX		170,53	6.821,07
15	ESPECULO DESC. N/ESTERIL (P)	1200	UND		0,89	1.064,00
16	ESPECULO DESC. N/ESTERIL (M)	1200	UND		1,07	1.284,00
17	ESPECULO DESC. (G) (N/ESTERIL)	1800	UND		1,26	2.262,00
18	ESPATULA DE AYRES PCT/100 UND	180	PCT		5,83	1.048,80
19	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	240	UND		7,83	1.878,40
20	GEL P/ULTRASOM 1KG	200	UND		9,24	1.848,00
21	LAMINA DE BISTURI N.24 CX/100 PECAS	120	CX		29,86	3.583,60
22	LAMINAS P/MICROSCOPIO 26X76MM CX/50 UND PONTA FOSCA ( NÃO LAPIDADA)	50	CX		5,03	251,33
23	LENCOL DE PAPEL 70X50 MT PCT/08 UND	180	PCT		30,77	5.538,60
24	LENCOL DESC. 2MT X 0,90CM PCT/25 UND C/ELASTICO	60	PCT		87,59	5.255,40
25	LUVA CIRURGICA 7,0 CX/50 PARES (ESTERIL)	30	CX		66,18	1.985,30
26	LUVA CIRURGICA 8,0 CX/50 PARES (ESTERIL)	30	CX		68,00	2.040,10



Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

27	LUVA DE LATEX P/PROCED. (G) CX/100 UND	50	CX		18,82	940,83
28	LUVA DE LATEX P/PROCED. (M) CX/100 UND	60	CX		19,06	1.143,80
29	LUVA DE LATEX P/PROCED. (P) CX/100 UND	60	CX		19,14	1.148,40
30	MASCARA SIMPLES C/TIRAS PCT/100 U ND (BRANCA)	30	PCT		12,43	372,90
31	MASCARA P/NEBOLIZADOR ADULTO	120	UND		9,86	1.183,20
32	MASCARA P/NEBOLIZADOR PEDIATRICO	120	UND		12,93	1.551,60
33	PINCETA TRANSPARENTE 500ML	120	UND		3,80	456,00
34	PINCETA TRANSPARENTE 250ML	120	UND		3,09	370,40
35	SACO P/LIXO HOSPITALAR 15 LITROS PCT.	800	PCT		11,03	8.826,67
36	SERINGA DESC. 01ML C/AG 13X4,5	30000	UND		0,30	8.900,00
37	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	120	UND		14,38	1.725,60
38	TOUCA TURBANTE PCT/100 UND SANFONADA (BRANCA)	60	PCT		9,92	595,20
39	TERMO - HIGROMETO DIGITAL	36	UND		127,96	4.606,56
40	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO P/ GELADEIRA DE VACINA	36	UND		105,51	3.798,24
41	TIRAS P/GLICOSE ON CALL PLUS CX/50 UND (VP)	600	CX		45,44	27.264,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTEVII</b>						<b>186.408,00</b>

**ANEXO VIII  
MATERIAL PENSO, ENDEMIAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 12 MESES	UND	MARCA	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
1	ALCOOL ETILICO 70% C/1000ML (VP)	180	UND		4,22	759,00
2	ALCOOL GEL CX C/10LTS	20	CX		124,14	2.482,80
3	ALGODAO HIDROFILO PCT/500 GR	60	PCT		9,07	544,40
4	COLETOR UNIVERSAL C/80ML (C/TAMPA E PA) - 80 ML GRADUADO ATE 70 ML	12000	UND		0,48	5.800,00
5	CLOREXIDINA 2% 1000ML CX/12 UND (DEGERMANTE) (RIOHEX)	20	CX		11,88	237,67
6	LAMINAS P/MICROSCOPIO 26X76MM CX/50 UND PONTA FOSCA ( NÃO LAPIDADA)	100	CX		4,55	455,33
7	LUVA DE PROCED. VINIL (M) CX/100 UND (TALCADA)	120	CX		13,99	1.678,40
8	LUVA DE LATEX P/PROCED. (G) CX/100 UND	40	CX		16,98	679,33
9	MASCARA SIMPLES C/TIRAS PCT/100 UND (BRANCA)	50	PCT		10,97	548,67
10	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	120	UND		3,00	360,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VIII</b>						<b>13.546,00</b>

**LOTE IX  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA BÁSICA) COMP, BIS, CÁPS, FRM, ENV. POTE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 12 MESES	UND	MARCA	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
1	CARVEDILOL 25MG COMP	12000	UND		0,21	2.480,00
2	CARVEDILOL 6,25MG COMP	6000	UND		0,13	760,00
3	CARVEDILOL 3,125MG COMP	6000	UND		0,11	680,00
4	CARVEDILOL 12,5MG COMP	6000	UND		0,14	860,00
5	CARVAO ATIVADO PO ORAL 500MG	36	UND		0,21	7,68
6	AMIODARONA 200MG COMP	6000	UND		0,45	2.680,00
7	GLICEROL 120MG/ML ENEMA 500ML	900	UND		5,67	5.103,00
8	SUPOSITORIO DE GLICERINA 72MG ADULTO	1200	UND		0,96	1.148,00
9	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG COMP	360	UND		0,20	72,00
10	IPRATROPIO INALANTE GOTAS 0,25MG/ML C/20ML	600	UND		0,95	568,00
11	LIDOCAINA GEL 20G C/30G	300	UND		2,39	718,00



Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: www.chadealegria.pe.gov.br

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

12	LEVOTIROXINA 50MCG COMP	3000	UND		0,44	1.320,00
13	LEVOTIROXINA 100MG COMP	12000	UND		0,20	2.360,00
14	LEVOTIROXINA 25MG COMP	12000	UND		0,42	5.000,00
15	VARFARINA SODICA 5MG COMP	1200	UND		0,17	204,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IX</b>						<b>23.960,68</b>
<b>LOTE X MANUTENÇÃO DE SERVIÇO (SAÚDE PÚBLICA) INJETÁVEL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 12 MESES	UND	MARCA	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
1	AMINOFILINA 240MG AMP C/10ML	300	UND		1,05	314,00
2	AMPICILINA SODICA 1G C/5ML FA	3600	UND		4,25	15.288,00
3	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML AMP 5ML	8000	UND		1,44	11.520,00
4	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML	8000	UND		1,26	10.106,67
5	CIMETIDINA 150MG AMP C/2ML	8000	UND		0,88	7.040,00
6	COMPLEXO B AMP C/2ML	9600	UND		0,87	8.320,00
7	CEFTRIAXONA 1G F/AMP IV	8400	UND		2,52	21.140,00
8	CLORETO DE POT. 10% 10ML AMP	600	UND		0,27	162,00
9	CEFALOTINA 1G F/AMP	6000	UND		2,14	12.860,00
10	CETOPROFENO 50MG/ML AMP C/2ML	7200	UND		1,56	11.256,00
11	DESLANOL 0,2MG/ML AMP C/2ML	2400	UND		1,57	3.776,00
12	DICLOFENACO SOD. 75MG/ML AMP C/3ML	12000	UND		0,66	7.920,00
13	VITAMINA K 10MG AMP C/1ML I/M	2400	UND		1,45	3.488,00
14	GENTAMICINA 40MG AMP C/2ML IM/IV	4800	UND		1,74	8.352,00
15	GLUCONATO DE CALCIO 10% AMP C/10ML	1020	UND		1,73	1.768,00
16	HIDRALASINA 20MG/ML AMP	1800	UND		4,66	8.388,00
17	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMP C/1ML	600	UND		1,63	980,00
18	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP C/10ML	3000	UND		1,06	3.180,00
19	OCITOCINA 5UI/ML AMP C/1ML	600	UND		1,30	778,00
20	OMEPRAZOL 40MG AMP IV	2400	UND		5,76	13.816,00
21	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML AMP (BOLSA)	1020	UND		3,42	3.485,00
22	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML AMP (BOLSA)	6000	UND		2,21	13.280,00
23	VITAMINA C 500MG/5ML AMP C/5ML	10800	UND		0,74	7.956,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE X</b>						<b>175.173,67</b>
<b>LOTE XI PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA BÁSICA) INJETÁVEL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 12 MESES	UND	MARCA	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
1	AGUA BIDEUTILADA 10ML AMP	3600	UND		0,18	648,00
2	AGUA BIDEUTILADA 05ML AMP	3600	UND		0,24	852,00
3	AGUA DESTILADA 500ML AMP SIST/FECHADO (BOLSA)	2400	UND		2,88	6.904,00
4	AGUA DESTILADA 5LT DEIONIZADA NÃO ESTÉRIL	360	UND		13,65	4.915,20
5	AMIODARONA 50MG/ML AMP C/3ML	1200	UND		2,25	2.700,00
6	PENICILINA BENZ. 600.000U.I F/AMP	10800	UND		6,35	68.544,00
7	PENICILINA BENZ. 1200.000U.I AMP	6000	UND		10,90	65.400,00
8	BICARBONATO DE SODIO 8,4% C/10ML AMP	1200	UND		0,63	760,00
9	CLORETO DE SODIO 20% AMP C/10ML IV	12000	UND		0,21	2.520,00
10	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML AMP (SISTEMA FECHADO/TIPO FRASCO)	6000	UND		3,19	19.140,00



Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
 Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

11	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML AMP SISTEMA FECHADO (FRASCO)	7200	UND		2,32	16.728,00
12	LIDOCAINA 2% AMP C/20ML (S/VASO)	600	UND		2,53	1.516,00
13	DIPIRONA 1G AMP C/2ML	18000	UND		0,51	9.120,00
14	DEXAMETASONA 4MG AMP C/2,5ML	12000	UND		0,74	8.920,00
15	DEXAMETASONA 2MG AMP 2,5ML	6000	UND		0,68	4.080,00
16	FUROSEMIDA 10MG AMP C/2ML	12000	UND		0,49	5.880,00
17	GLICOSE 50% AMP C/10ML	6000	UND		0,28	1.700,00
18	HIDROCORTISONA 100MG FRA IM/IV	2400	UND		3,22	7.736,00
19	HIDROCORTISONA 500MG F/AMP	3600	UND		6,56	23.616,00
20	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML FRA C/10ML CARPULE	300	UND		17,75	5.324,00
21	METOCLOPRAMIDA 5MG AMP C/2ML	12000	UND		0,32	3.800,00
22	NOREPINEFRINA 2MG AMP C/4ML	1200	UND		3,14	3.772,00
23	ATROPINA 0,25MG/ML AMP C/1ML	600	UND		0,31	188,00
24	SULFATO DE MAGNÉSIO 500MG/ML 10ML	600	UND		0,93	558,00
25	SOLUÇÃO DE RINGER C/LACTATO 500ML AMP (BOLSA)	6000	UND		3,11	18.640,00
26	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML AMP (BOLSA)	4800	UND		3,05	14.656,00
27	SORO GLICOSADO 5% 250ML AMP SIST/FECHADO (BOLSA)	3600	UND		3,46	12.444,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XI</b>						<b>311.061,20</b>

**ANEXO XII  
MATERIAL PENSO, SAÚDE PÚBLICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 12 MESES	UND	MARCA	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
1	ALCOOL ETILICO 70% C/1000ML (VP)	1200	UND		3,72	4.468,00
2	ALCOOL GEL CX. C/10LTS	40	CX		118,31	4.732,27
3	ALGODAO HIDROFILO PCT/500 GR C/20	30	PCT		8,18	245,30
4	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 09 FIOS PCT/12 UND	1200	PCT		4,20	5.040,00
5	ATADURA DE CREPOM 15CMX4,5M 13 FIOS PCT/12 UND	600	PCT		12,59	7.554,00
6	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/100UND	180	PCT		3,78	681,00
7	ABSORVENTE GERIATRICO TAMANHO (U)	60	UND		9,87	592,20
8	AGULHA DESC. 25X07 CX/100 UND	20	CX		6,80	136,07
9	AGULHA DESC. 25X08 CX/100 UND	20	CX		8,37	167,47
10	CATETER I.V.N 14 UND	6000	UND		1,09	6.560,00
11	CATETER N.16 UND	6000	UND		1,03	6.180,00
12	CATETER N.18 UND	6000	UND		1,04	6.220,00
13	CATETER N.20 UND	6000	UND		1,14	6.840,00
14	CATETER N.22 UND	6000	UND		1,12	6.700,00
15	CATETER N.24 UND	6000	UND		1,04	6.260,00
16	CLOREXIDINA 2% 1000ML CX/12 UND (DEGERMANTE)	300	CX		154,99	46.496,00
17	COLETOR DE URINA 2000ML SISTEMA FECHADO (C/VALVULA)	1800	UND		3,52	6.330,00
18	CATETER NASAL P/OXIGENIO (TIPO OCULOS)	1800	UND		1,10	1.974,00
19	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	600	UND		6,21	3.724,00
20	EQUIPO MACRO GTS C/INJETOR LATERAL FLEX. 150CM	600	UND		1,59	956,00
21	ETER DIETILICO 1LT	36	UND		19,17	690,12
22	EQUIPO P/TRANSFUSAO DE SANGUE C/INJETOR LATERAL	1200	UND		3,16	3.792,00



Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

23	ESPARADRAPO 10CMX4,5M UND	1200	UND		7,24	8.688,00
25	SCALP N.23 UND	6000	UND		0,25	1.500,00
26	SCALP N.25 CX/100 PECAS	6000	CX		0,24	1.460,00
27	CATGUT CROMADO 4,0 C/AG 2,0CM 1/2 CX/24 UND	12	CX		93,93	1.127,12
28	CATGUT CROMADO 0 C/AG 4,0CM 1/2 CX/24 UND	12	CX		92,97	1.115,60
29	CATGUT CROMADO 2,0 C/AG 4,0CM 1/2 CX/24 UND	12	CX		99,69	1.196,24
30	CATGUT CROMADO 3,0 C/AG 3,0CM 3/8 CX/24 UND	12	CX		99,37	1.192,40
31	FIO DE ALGODAO 0 S/AG 15X45CM CX/24 UND COR PRETA	12	CX		42,56	510,76
32	FIO DE ALGODAO 2,0 S/AG 15X45CM CX/24 UND	12	CX		42,78	513,36
33	FRALDA DESC. INF. (G) C/7 UND -TRELOSO	60	PCT		4,62	277,20
34	FRALDA DESC. INF. (M) C/8 UND -TRELOSO	60	PCT		3,12	187,20
35	FRALDA GERIATRICA (XG) PCT/07 UND	120	PCT		9,62	1.154,40
36	FRALDA GERIATRICA (G) C/8 UND	120	PCT		8,72	1.046,40
37	FRALDA GERIATRICA (M) C/8 UND	60	PCT		7,84	470,40
38	GAZE EM ROLO 91CMX91CM 09 FIOS	60	UND		29,82	1.789,40
39	EQUIPO CONEXAO 2VIAS C/CLAMP	6000	UND		0,94	5.620,00
40	LAMINA DE BISTURI N.24 CX/100 PECAS	60	CX		29,86	1.791,80
41	LANCETA PICADORA DESC. C/100	60	PCT		37,91	2.274,40
42	LUGOL 2% 1000ML	12	UND		53,30	639,60
43	LUVA CIRURGICA 7,5 CX/50 PARES (ESTERIL)	80	CX		67,17	5.373,60
44	LUVA CIRURGICA 8,0 CX/50 PARES (ESTERIL)	80	CX		68,00	5.440,27
45	LUVA DE LATEX P/PROCED. (G) CX/100 UND	80	CX		18,96	1.517,07
46	LUVA DE LATEX P/PROCED. (M) CX/100 UND	600	CX		19,06	11.438,00
47	MASCARA SIMPLES C/TIRAS PCT/100 UND (BRANCA)	60	PCT		12,03	721,60
48	MASCARA DE PROTECAO P/TUBERCULOSE N.95 CX/20 UND	60	CX		69,94	4.196,40
49	MASCARA P/NEBOLIZADOR ADULTO	120	UND		9,86	1.183,20
50	MASCARA P/NEBOLIZADOR PEDIATRICO	120	UND		12,93	1.551,60
51	MONONYLON 2,0 C/AG 3,0CM 3/8 CX/24 UND	60	CX		40,88	2.452,60
52	MONONYLON 3,0 C/AG 2,5CM 1/2 CX/24 UND	120	CX		42,32	5.078,00
53	MONONYLON 4,0 C/AG 2,0CM 3/8 CX/24 UND	120	CX		43,84	5.260,40
54	MONONYLON 5,0 C/AG 2,0CM 3/8 CX/24 UND	60	CX		40,08	2.404,60
55	PAPEL GRAU CIR. 25CMX100MT	60	UND		128,85	7.731,20
56	PAPEL P/ECG 58MMX30M	600	UND		5,89	3.532,00
57	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL N.16 PCT/10 UND	300	PCT		8,22	2.467,00
58	SONDA DE FOLEY N.12 (2VIAS) 30ML	120	UND		3,14	376,80
59	SONDA DE FOLEY N.12 (2VIAS) 30ML - (C/ BALAO)	240	UND		2,97	712,00
60	SONDA DE FOLEY N.16 (2VIAS) C/30ML (C/BALAO)	240	UND		3,22	772,00
61	SONDA DE FOLEY N.18 (2VIAS) 30ML - (C/ BALAO)	240	UND		2,98	715,20
62	SONDA DE FOLEY N.20 (2VIAS) 30ML - (C/ BALAO)	300	UND		2,95	884,00
63	SONDA NASOG. CURTA N.08 PCT/10 UND	300	PCT		6,03	1.810,00
64	SONDA NASOG. CURTA N.10 PCT/10 UND	300	PCT		6,41	1.923,00
65	SONDA NASOG. CURTA N.14 PCT/10 UND	300	PCT		7,37	2.212,00
66	SONDA NASOG. CURTA N.16 PCT/10 UND	300	PCT		9,21	2.762,00
67	SONDA NASOG. CURTA N.18 PCT/10 UND	300	PCT		9,60	2.880,00
68	SONDA NASOG. LONGA N.12 PCT/10 UND	120	PCT		10,37	1.244,80
69	SONDA NASOG. LONGA N.14 PCT/10 UND	300	PCT		9,93	2.980,00
70	SONDA NASOG. LONGA N.18 PCT/10 UND	300	PCT		12,67	3.802,00



Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

71	SERINGA DESC. 01ML C/AG 13X4,5 (S/ROSCA)	36000	UND		0,24	8.760,00
72	SERINGA DESC. 03ML C/AG 25X07	24000	UND		0,25	6.000,00
73	SERINGA DESC. 05ML C/AG 25X07 (S/ROSCA)	24000	UND		0,28	6.720,00
74	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25X07	24000	UND		0,43	10.240,00
75	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25X07 (S/ROSCA)	24000	UND		0,62	14.800,00
76	SONDA URETRAL N.12 PCT/10 UND	300	PCT		7,82	2.345,00
77	SONDA URETRAL N.14 PCT/10 UND	300	PCT		7,68	2.304,00
78	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL N.12 PCT/10 UND	300	PCT		6,85	2.055,00
79	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL N.14 PCT/10 UND	300	PCT		7,99	2.398,00
80	SONDA NASOG. CURTA N.06 PCT/10 UND	300	PCT		5,84	1.752,00
81	SONDA NASOG. CURTA N.12 PCT/10 UND	300	PCT		7,19	2.156,00
82	SONDA NASOG. LONGA N.06 PCT/10 UND	300	PCT		7,71	2.314,00
83	SONDA NASOG. LONGA N.08 PCT/10 UND	300	PCT		8,83	2.650,00
84	SONDA NASOG. LONGA N.10 PCT/10 UND	300	PCT		9,70	2.909,00
85	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL N.08 PCT/10 UND	300	PCT		6,98	2.093,00
86	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL N.10 PCT/10 UND	300	PCT		7,12	2.137,00
87	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL N.04 PCT/10 UND	300	PCT		7,06	2.117,00
88	SONDA URETRAL N.10 UND	300	UND		0,66	198,00
89	SONDA URETRAL N.06 UND	12000	UND		0,59	7.080,00
90	SONDA URETRAL N.08 UND	300	UND		0,81	242,00
91	SONDA URETRAL N.10 UND	300	UND		0,64	192,00
92	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - (VERDE)	600	UND		14,38	8.628,00
93	TOUCA TURBANTE PCT/100 UND SANFONADA (BRANCA)	60	PCT		9,92	595,20
94	TORNEIRA 3 VIAS (LUER LOCK)	3000	UND		0,82	2.470,00
95	TUBO DE ASPIRACAO E DRENAGEM 2 METROS (ESTERIL)	480	UND		5,73	2.748,80
96	SONDA ENDOTRAQUEAL N.3,0 (C/BALAO)	60	UND		6,49	389,40
97	SONDA ENDOTRAQUEAL N.4,0 (C/BALAO)	60	UND		6,49	389,40
98	SONDA ENDOTRAQUEAL N.6,0 (S/BALAO)	60	UND		5,98	358,60
99	SONDA ENDOTRAQUEAL N.7,0 (C/BALAO)	60	UND		5,88	352,80
100	SONDA ENDOTRAQUEAL N.3,0 (C/BALAO)	60	UND		6,49	389,40
101	TUBO DE LATEX 200 PCT/15 MT	12	PCT		22,53	270,40
102	SONDA ENDOTRAQUEAL Nº 9,0 C/BALAO	120	UND		4,37	524,40
103	IODO 2% 1000ML	240	UND		63,51	15.242,40
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XII</b>						<b>356.134,83</b>
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>2.051.481,97</b>

#### 4.0 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 O fornecimento dos produtos se dará de forma parcelada, conforme estipulado no Contrato a ser firmado sem nenhum ônus para o Município, mediante o recebimento formal por parte da CONTRATADA das respectivas *Ordens de Fornecimento* encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.2 Os produtos objeto desta Licitação, depois de licitados deverão ser entregues ao Contratante, em até no máximo **10 (dez) dias corridos**, após o recebimento definitivo de cada pedido por parte do Contratado, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3 O Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, o(s) fornecimento(s) executado(s) em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.



Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

4.4 A efetiva entrega será feita e comprovada mediante a apresentação, pela Contratada ao Contratante, no ato da cobrança, da documentação pertinente.

## 5.0 – CONTROLE DA QUALIDADE

5.1 Todos os produtos, objeto deste Termo de Referência, estão sujeitos à realização de Controle de Qualidade pela Secretaria Municipal de Saúde, Interessados, ou Instituições por eles indicadas, a qualquer tempo, durante a vigência do Registro de Preços e/ou dos Contratos firmados com a Secretaria Municipal de Saúde de CHÃ DE ALEGRIA e/ou com os interessados, que consistirá na análise da conformidade técnica dos produtos com as especificações técnicas constantes deste Termo.

## 6.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 Os pagamentos dos produtos objeto deste presente Termo de referência dar-se-ão em parcelas mensais, conforme disposições contratuais.

6.1 Para habilitar-se ao pagamento a licitante vencedora deverá apresentar ao CONTRATANTE a 1ª via da Nota Fiscal de vendas/Fatura juntamente com a comprovação de entrega dos produtos.

6.2 O prazo de pagamento será ajustado entre o Contratante e Contratado e será definido no Instrumento Contratual, ou equivalente, a ser firmado entre as partes e deverá ocorrer até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento definitivo de cada pedido.

## 7.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A **CONTRATANTE**, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1 efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido no Contrato;

7.1.2 promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

7.1.3 comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto do Contrato podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.4 notificar previamente a **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

## 8.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A **CONTRATADA**, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

8.1.1 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando a **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.1.2 responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.

## 9.0- PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial dos serviços objeto deste Termo de Referência, a Administração poderá aplicar, ao Contratado, as penalidades previstas no instrumento contratual, além daquelas penalidades no Art. 87, da Lei nº 8.666/93.

Chã de Alegria – PE, 04 de agosto de 2017.

*Anderson Carlos Pereira da Silva*



Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

-PREGOEIRO-



Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017**

**ANEXO II  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2017**

Aos \_\_\_\_\_ (POR EXTENSO) dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2017, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – CHÃ DE ALEGRIA - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, Sra. Maria José de Massena, Brasileira, Divorciada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 016/2017 datada em 04/01/2017, portadora da Carteira de Identidade Nº 2.133.732 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 246.003.344-34, que no uso de suas atribuições legais, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, com as alterações do Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2001, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO OBJETO:** Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Material de Consumo Médico Hospitalar, Medicamentos, Medicamentos Controlados, Farmácia Básica e injetáveis destinados as diversas Unidades de Saúde e Unidade Mista Virginia Guerra.

**2.- DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) na Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria– PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

**2.1 – Fornecedor – LOTE**

**Empresa** \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, Fax (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, representada por seu (sua) \_\_\_\_\_, Sr(a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade, e estado civil), residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_ (órgão emissor), CPF/MF Nº \_\_\_\_\_.

**Valor Total registrado: R\$ \_\_\_\_\_ (POR EXTENSO).**

**3 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde de CHÃ DE ALEGRIA ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

3.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**.

3.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.



Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: www.chadealegria.pe.gov.br

**4 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no DIÁRIO OFICIAL DA AMUPE (Associação Municipalista de Pernambuco).

**5 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria Municipal de Saúde poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

5.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

5.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde de CHÃ DE ALEGRIA à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

**7 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

7.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

7.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

7.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.4 – tiver presente razões de interesse público.

7.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**8 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**9 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de Fornecimento será o Foro da Comarca de Glória de Goitá, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**Maria José de Massena**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**(Representante)**  
 CPF/MF Nº \_\_\_\_\_  
**(Razão Social)**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

**NOME:**

**CPF:**

**NOME:**

**CPF:**



Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
 Fone: (81) 3581 1507 Site: www.chadealegria.pe.gov.br

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017  
REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017**

**ANEXO III**

**RELAÇÃO DOS PRODUTOS – MODELO DE APRESENTAÇÃO**

<b>ANEXO I PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA BÁSICA) CONTROLADO COMP, FRM, CAPS.</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT. 12 MESES</b>	<b>UND</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR. UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	AMITRIPTILINA 25MG COMP.	84000	UND			
2	BIPERIDENO 2MG COMP.	14400	UND			
3	PROMETAZINA 25MG COMP	60000	UND			
4	CARBAMAZEPINA 20MG/ML C/100ML SUSP. ORAL	720	UND			
5	CARBAMAZEPINA 200MG COMP	24000	UND			
6	CARBONATO DE LITIO 300MG COMP	24000	UND			
7	FENOBARBITAL 100MG COMP	42000	UND			
8	FENOBARBITAL GOTAS 4MG/ML C/20ML	720	UND			
9	FENITOINA 100MG COMP	18000	UND			
10	FLUOXETINA 20MG CAPS	60000	UND			
11	HALOPERIDOL GOTAS 2MG/ML C/ 20ML	480	UND			
12	HALOPERIDOL 1MG COMP	18000	UND			
13	HALOPERIDOL 5MG COMP	42000	UND			
14	NORTRIPTILINA 50MG COMP	12000	UND			
15	NORTRIPTILINA 25MG COMP	18000	UND			
16	ACIDO VALPROICO 250MG/5ML C/100ML XAROPE	6000	UND			
17	ACIDO VALPROICO 500MG COMP	24000	UND			
18	CINARIZINA 25MG COMP	12000	UND			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE I</b>						
<b>ANEXO II MANUTENÇÃO DE SERVIÇO (SAÚDE PÚBLICA) CONTROLADO INJETÁVEL</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT. 12 MESES</b>	<b>UND</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR. UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	FENOBARBITAL 200MG AMP C/1ML	600	UND			
2	TRAMADOL 50MG/ML AMP C/1ML	6000	UND			
3	PETIDINA 50MG/ML AMP C/2ML	1200	UND			
4	MORFINA 10MG/ML AMP C/1ML	1200	UND			
5	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP C/3ML	1200	UND			
6	MIDAZOLAM 5MG/ML C/ 10ML	3000	UND			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE II</b>						
<b>LOTE III PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA BÁSICA) USF: COMP, BIS, CÁPS, FRA, ENV. POTE</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT. 12 MESES</b>	<b>UND</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR. UNIT</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
1	AAS 100MG COMP INF	240000	UND			
2	ATENOLOL 50MG COMP	120000	UND			
3	AZITROMICINA SUSP. 40MG C/15ML PÓ	3000	UND			
4	AZITROMICINA 500MG COMP	6000	UND			



Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

5	ACICLOVIR CREME 5% C/5G	1200	UND			
6	ACICLOVIR 200MG COMP	18000	UND			
7	ALENDRONATO SODICO 70MG COMP	3600	UND			
8	ANLÓDIPINO 5MG COMP	120000	UND			
9	ANLÓDIPINO 10MG COMP	120000	UND			
10	AMOXICILINA 500MG COMP	60000	UND			
11	AMOXICILINA SUSP. 250MG/5ML C/60ML	4800	UND			
12	ACIDO FOLICO 5MG COMP	60000	UND			
13	ALBENDAZOL SUSP. 4% C/10ML	6000	UND			
14	ALBENDAZOL 400MG COMP (MASTIGAVEL)	3600	UND			
15	CAPTÓPRIL 25MG COMP	240000	UND			
16	CEFALEXINA SUSP. 250MG/5ML C/60ML	3600	UND			
17	CEFALEXINA 500MG CAPS	12000	UND			
18	RANITIDINA 150MG COMP	6000	UND			
19	DIPIRONA 500MG COMP	96000	UND			
20	DIPIRONA 500MG/ML GTS C/10ML	12000	UND			
21	ESPIRONOLACTONA 100MG COMP	6000	UND			
22	ESPIRONOLACTONA 25MG COMP	12000	UND			
23	ENALAPRIL 10MG COMP	120000	UND			
24	ENALAPRIL 20MG COMP	120000	UND			
25	ESTRIOL CREME VAGINAL C/50GR	500	UND			
26	ERITROMICINA SUSP. 125MG C/60ML	1200	UND			
27	FLUCONAZOL 150MG CAPS	6000	UND			
28	FUROSEMIDA 40MG COMP	120000	UND			
29	GLICLAZIDA 30MG COMP	6000	UND			
30	GLIBENCLAMIDA 5MG COMP	240000	UND			
31	HIDROXIDO DE ALUMINIO + MAGNESIO 16,5MG C/100ML	4800	UND			
32	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMP	300000	UND			
33	IBUPROFENO 600MG COMP	24000	UND			
34	IBUPROFENO GOTAS INF. 50MG/ML C/30ML	6000	UND			
35	IPRATROPIO GOTAS 0,25MG/ML C/20ML	600	UND			
36	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP	360000	UND			
37	LORATADINA 10MG COMP	12000	UND			
38	LORATADINA XAROPE 1MG/ML C/100ML	2400	UND			
39	METOCLOPRAMIDA GOTAS 4MG/ML C/10ML	3600	UND			
40	METFORMINA 850MG COMP	360000	UND			
41	METILDOPA 250MG COMP	12000	UND			
42	METRONIDAZOL SUSP. 40MG/ML C/100ML	2400	UND			
43	METRONIDAZOL 250MG COMP	24000	UND			
44	METRONIDAZOL GELEIA 100MG/G C/50G	3600	UND			
45	NISTATINA SUSP. 100.000UI/ML C/50ML	3600	UND			
46	NIFEDIPINA 10MG COMP	6000	UND			
47	OLEO MINERAL 100% FRA 100ML	2400	UND			
48	OMEPRAZOL 20MG COMP	60000	UND			
49	PROPRANOLOL 40MG COMP	180000	UND			
50	PARACETAMOL 500MG COMP	12000	UND			
51	PARACETAMOL GOTAS 200MG/ML C/15ML	3600	UND			
52	PREDNISOLONA SOLUCAO 3MG/ML C/60ML	3000	UND			



Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

53	PERMETRINA LOCAO 50MG/ML C/60ML	1200	UND			
54	PERMANGANATO DE POTASSIO 100MG COMP	2400	UND			
55	PREDNISONA 5MG COMP	12000	UND			
56	PREDNISONA 20MG COMP	15000	UND			
57	SINVASTATINA 20MG COMP	108000	UND			
58	SINVASTATINA 40MG COMP	108000	UND			
59	SULFATO FERROSO 40MG COMP	80000	UND			
60	SULFATO FERROSO 25MG/ML C/30ML (GOTAS)	2400	UND			
61	SULFATO FERROSO 5MG/ML C/100ML (XAROPE)	2400	UND			
62	SULFADIAZINA DE PRATA 1% C/10GR	2400	UND			
63	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL ENV	3600	UND			
64	SULFATO +TRIMETOPRIMA 400MG+80MG COMP)	18000	UND			
65	SULFAMETAXOZOL +TRIMETOPRIMA 40MG/ML+8MG/MLC/50ML SUSP	6000	UND			
66	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE	2000	UND			
67	CARBOSISTEINA 100MG/5ML XP INFANTIL	2000	UND			
68	CARBOSISTEINA 250MG/5ML XP ADULTO	2000	UND			
69	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMENTO COMP	2000	UND			
70	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMENTO GTS	1400	UND			
71	CECOPROFENO 50MG COMP	2000	UND			

VALOR TOTAL DO LOTE III

**ANEXO IV  
MANUTENÇÃO DE SERVIÇO (SAÚDE PÚBLICA) CONTROLADO COMP, FRM, CAPS.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 12 MESES	UND	MARCA	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
1	BROMAZEPAM 3MG COMP	24000	UND			
2	CLOPRIMAZINA 100MG COMP	24000	UND			
3	CLOPRIMAZINA 25MG COMP	7200	UND			
4	CLONAZEPAM GOTAS 2,5MG C/20ML	500	UND			
5	CLONAZEPAM 2MG COMP	72000	UND			
6	DIAZEPAN 5MG COMP	24000	UND			
7	DIAZEPAN 10MG COMP	24000	UND			
8	RISPERIDONA 1MG COMP	24000	UND			
9	RISPERIDONA 3MG COMP	12000	UND			
10	LEVOMEPRIMAZINA GOTAS 40MG C/20ML	480	UND			
11	LEVOMEPRIMAZINA 100MG COMP	12000	UND			
12	PERICIAZINA SOL. ORAL 1% FRA C/20ML	360	UND			
13	PERICIAZINA SOL. ORAL 4% FRA C/20ML	360	UND			
14	TIORIDAZINA 25MG COMP	18000	UND			
15	TIORIDAZINA 50MG COMP	12000	UND			
16	RISPERIDONA 2MG COMP	12000	UND			
17	CLOPRIMAZINA GOTS	1200	UND			
18	LIMBITROL 5/12.5 COMP*	36	UND			
19	ROHYDORM 2MG COMP *	36	UND			

VALOR TOTAL DO LOTE IV

**ANEXO V  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA BÁSICA) CONTROLADO INJ.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 12 MESES	UND	MARCA	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
------	-----------	-----------------	-----	-------	-------------	-------------



Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: www.chadealegria.pe.gov.br

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

1	CLORPROMAZINA 5MG/ML AMP C/5ML SOL INJ	1200	UND			
2	PROMETAZINA 50MG AMP C/2ML	6000	UND			
3	DIAZEPAN 10MG AMP C/2ML INJ	4800	UND			
4	FENITOINA SOD. 50MG/ML AMP C/1ML	1000	UND			
5	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML AMP C/1ML	1200	UND			
6	HALOPERIDOL 5MG/ML AMP 1ML	900	UND			

VALOR TOTAL DO LOTE V

**ANEXO VI  
MANUTENÇÃO SERVIÇO (SAÚDE PÚBLICA) COMP, CÁPS, FRIS, BIS, ENV.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 12 MESES	UND	MARCA	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
1	AMBROXOL XAROPE PED C/120ML	4200	UND			
2	AMBROXOL XAROPE ADULTO C/120ML	3600	UND			
3	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS 100ML	2400	UND			
4	AMPICILINA 500MG CÁPS	12000	UND			
5	FENOTEROL GOTAS 5MG/ML C/20ML	600	UND			
6	CIPROFLOXACINO 500MG COMP	24000	UND			
7	CETOCONAZOL 200MG COMP	10000	UND			
8	CETOCONAZOL 20MG CREME 30G	4800	UND			
9	CINARIZINA 25MG COMP	6000	UND			
10	CIMETIDINA 200MG COMP	6000	UND			
11	DICLOFENACO POT. 50MG COMP	12000	UND			
12	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML C/10ML FRA	3600	UND			
13	DIGOXINA 0,25MG COMP	12000	UND			
14	DEXAMETASONA CREME 0,1% C/10G	6000	UND			
15	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMP	10000	UND			
16	DEXCLORFENIRAMINA XAROPE 0,4MG/ML C/100ML	6000	UND			
17	ESPIRONOLACTONA 50MG COMP	9600	UND			
18	METILDOPA 500MG COMP	12000	UND			
19	MEBENDAZOL 100MG COMP	6000	UND			
20	MEBENDAZOL SUSP ORAL 20MG/ML FRA 30ML	2400	UND			
21	NISTATINA 25.000UI CREME VAGINAL 50G	5000	UND			
22	NEOMICINA POMADA 20G	5000	UND			
23	POLIVITAMINAS XAROPE C/100ML	2400	UND			
24	SALBUTAMOL C/100ML FRA XAROPE	3000	UND			
25	VITAMINA C 500MG COMP	12000	UND			
26	VITAMINA C GOTAS C/20ML	6000	UND			
27	SIMETICONA COMP	6000	UND			
28	AEROLIN SPRAY	600	UND			
29	DEXAMETASONA COMP	6000	UND			
30	NIMESULIDA	36000	UND			
31	KOLLAGENASE 0,6 UI + CLORAFENICOL 0,01 G/G	1200	UND			
32	DEXCLORFERINAMINA COMP	6000	UND			
33	ENALAPRIL 5MG	120000	UND			
34	CARBONATO DE CÁLCIO COMPR. 500MG	12000	UND			
35	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA COMP	6000	UND			
36	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS	1200	UND			



Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

37	NEOMICINA + BACITRACIMA	3000	UND			
38	DEXAMETASONA LIQUIDO	2400	UND			
<b>VALOR TOTAL DO ANEXO VI</b>						
<b>ANEXO VII MATERIAL PENSO, USF ATENÇÃO BÁSICA</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 12 MESES	UND	MARCA	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
1	ALCOOL ETILICO 70% C/1000ML (VP)	3000	UND			
2	ALCOOL GEL CX. C/10 LTS	30	CX			
3	ALGODAO HIDROFILO PCT/500 GR	360	UND			
4	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 09 FIOS PCT/12 UND	1200	PCT			
5	ATADURA DE CREPOM 15CMX4,5M 13 FIOS PCT/12 UND	1000	PCT			
6	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/100UND	30	PCT			
7	CLOREXIDINA 2% 1000ML CX/12 UND (DEGERMANTE) (RIOHEX)	30	CX			
8	COLETOR DE MAT. PERFURO CORT. CAPAC. 13LTS	1200	UND			
9	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/ 5 DOBRAS E 8 CAMADAS 11 FIOS	36000	UND			
10	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL C/ 8 CAMADAS 5 DOBRAS E 8 DOBRAS 13 FIOS	36000	UND			
11	ESCOVA GINECOLOGICA PCT/100 UND (N/ESTERIL)	50	PCT			
12	EQUIPO CONEXAO 2 VIAS C/GLAMP	1200	UND			
13	FITA MICROPORE 10X100 C/24 UND	30	CX			
14	ESPARADRAPO 10CMX4,5M CX/24 ROLOS -ADPELE	40	CX			
15	ESPECULO DESC. N/ESTERIL (P)	1200	UND			
16	ESPECULO DESC. N/ESTERIL (M)	1200	UND			
17	ESPECULO DESC. (G) (N/ESTERIL)	1800	UND			
18	ESPATULA DE AYRES PCT/100 UND	180	PCT			
19	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	240	UND			
20	GEL P/ULTRASOM 1KG	200	UND			
21	LAMINA DE BISTURI N.24 CX/100 PECAS	120	CX			
22	LAMINAS P/MICROSCOPIO 26X76MM CX/50 UND PONTA FOSCA ( NÃO LAPIDADA)	50	CX			
23	LENCOL DE PAPEL 70X50 MT PCT/08 UND	180	PCT			
24	LENCOL DESC. 2MT X 0,90CM PCT/25 UND C/ELASTICO	60	PCT			
25	LUVA CIRURGICA 7,0 CX/50 PARES (ESTERIL)	30	CX			
26	LUVA CIRURGICA 8,0 CX/50 PARES (ESTERIL)	30	CX			
27	LUVA DE LATEX P/PROCED. (G) CX/100 UND	50	CX			
28	LUVA DE LATEX P/PROCED. (M) CX/100 UND	60	CX			
29	LUVA DE LATEX P/PROCED. (P) CX/100 UND	60	CX			
30	MASCARA SIMPLES C/TIRAS PCT/100 U ND (BRANCA)	30	PCT			
31	MASCARA P/NEBOLIZADOR ADULTO	120	UND			
32	MASCARA P/NEBOLIZADOR PEDIATRICO	120	UND			
33	PINCETA TRANSPARENTE 500ML	120	UND			
34	PINCETA TRANSPARENTE 250ML	120	UND			
35	SACO P/LIXO HOSPITALAR 15 LITROS PCT.	800	PCT			
36	SERINGA DESC. 01ML C/AG 13X4,5	30000	UND			
37	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	120	UND			
38	TOUCA TURBANTE PCT/100 UND SANFONADA	60	PCT			

	(BRANCA)					
39	TERMO - HIGROMETO DIGITAL	36	UND			
40	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO E EXTERNO P/ GELADEIRA DE VACINA	36	UND			
41	TIRAS P/GLICOSE ON CALL PLUS CX/50 UND (VP)	600	CX			
<b>VALOR TOTAL DO LOTEVII</b>						
<b>ANEXO VIII MATERIAL PENSO, ENDEMIAS</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 12 MESES	UND	MARCA	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
1	ALCOOL ETILICO 70% C/1000ML (VP)	180	UND			
2	ALCOOL GEL CX C/10LTS	20	CX			
3	ALGODAO HIDROFILO PCT/500 GR	60	PCT			
4	COLETOR UNIVERSAL C/80ML (C/TAMPA E PA) - 80 ML GRADUADO ATE 70 ML	12000	UND			
5	CLOREXIDINA 2% 1000ML CX/12 UND (DEGERMANTE) (RIOHEX)	20	CX			
6	LAMINAS P/MICROSCOPIO 26X76MM CX/50 UND PONTA FOSCA ( NÃO LAPIDADA)	100	CX			
7	LUVA DE PROCED. VINIL (M) CX/100 UND (TALCADA)	120	CX			
8	LUVA DE LATEX P/PROCED. (G) CX/100 UND	40	CX			
9	MASCARA SIMPLES C/TIRAS PCT/100 UND (BRANCA)	50	PCT			
10	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	120	UND			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE VIII</b>						
<b>LOTE IX PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FARMÁCIA BÁSICA) COMP, BIS, CÁPS, FRS, ENV. POTE</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 12 MESES	UND	MARCA	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
1	CARVEDILOL 25MG COMP	12000	UND			
2	CARVEDILOL 6,25MG COMP	6000	UND			
3	CARVEDILOL 3,125MG COMP	6000	UND			
4	CARVEDILOL 12,5MG COMP	6000	UND			
5	CARVAO ATIVADO PO ORAL 500MG	36	UND			
6	AMIODARONA 200MG COMP	6000	UND			
7	GLICEROL 120MG/ML ENEMA 500ML	900	UND			
8	SUPOSITORIO DE GLICERINA 72MG ADULTO	1200	UND			
9	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG COMP	360	UND			
10	IPRATROPIO INALANTE GOTAS 0,25MG/ML C/20ML	600	UND			
11	LIDOCAINA GEL 20G C/30G	300	UND			
12	LEVOTIROXINA 50MCG COMP	3000	UND			
13	LEVOTIROXINA 100MG COMP	12000	UND			
14	LEVOTIROXINA 25MG COMP	12000	UND			
15	VARFARINA SODICA 5MG COMP	1200	UND			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IX</b>						
<b>LOTE X MANUTENÇÃO DE SERVIÇO (SAÚDE PÚBLICA) INJETÁVEL</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 12 MESES	UND	MARCA	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
1	AMINOFILINA 240MG AMP C/10ML	300	UND			
2	AMPICILINA SODICA 1G C/5ML FA	3600	UND			
3	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML AMP	8000	UND			

	5ML					
4	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMP 1ML	8000	UND			
5	CIMETIDINA 150MG AMP C/2ML	8000	UND			
6	COMPLEXO B AMP C/2ML	9600	UND			
7	CEFTRIAXONA 1G F/AMP IV	8400	UND			
8	CLORETO DE POT. 10% 10ML AMP	600	UND			
9	CEFALOTINA 1G F/AMP	6000	UND			
10	CETOPROFENO 50MG/ML AMP C/2ML	7200	UND			
11	DESLANOL 0,2MG/ML AMP C/2ML	2400	UND			
12	DICLOFENACO SOD. 75MG/ML AMP C/3ML	12000	UND			
13	VITAMINA K 10MG AMP C/1ML I/M	2400	UND			
14	GENTAMICINA 40MG AMP C/2ML IM/IV	4800	UND			
15	GLUCONATO DE CALCIO 10% AMP C/10ML	1020	UND			
16	HIDRALASINA 20MG/ML AMP	1800	UND			
17	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMP C/1ML	600	UND			
18	MIDAZOLAM 5MG/ML AMP C/10ML	3000	UND			
19	OCITOCINA 5UI/ML AMP C/1ML	600	UND			
20	OMEPRAZOL 40MG AMP IV	2400	UND			
21	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML AMP (BOLSA)	1020	UND			
22	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML AMP (BOLSA)	6000	UND			
23	VITAMINA C 500MG/5ML AMP C/5ML	10800	UND			

VALOR TOTAL DO LOTE X

**LOTE XI  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA (FARMÁCIA BÁSICA) INJETÁVEL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 12 MESES	UND	MARCA	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
1	AGUA BIDEUTILADA 10ML AMP	3600	UND			
2	AGUA BIDEUTILADA 05ML AMP	3600	UND			
3	AGUA DESTILADA 500ML AMP SIST/FECHADO (BOLSA)	2400	UND			
4	AGUA DESTILADA 5LT DEIONIZADA NÃO ESTÉRIL	360	UND			
5	AMIODARONA 50MG/ML AMP C/3ML	1200	UND			
6	PENICILINA BENZ. 600.000U.I F/AMP	10800	UND			
7	PENICILINA BENZ. 1200.000U.I AMP	6000	UND			
8	BICARBONATO DE SODIO 8,4% C/10ML AMP	1200	UND			
9	CLORETO DE SODIO 20% AMP C/10ML IV	12000	UND			
10	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500ML AMP (SISTEMA FECHADO/TIPO FRASCO)	6000	UND			
11	SORO FISIOLOGICO 0,9% 250ML AMP SISTEMA FECHADO (FRASCO)	7200	UND			
12	LIDOCAINA 2% AMP C/20ML (S/VASO)	600	UND			
13	DIPIRONA 1G AMP C/2ML	18000	UND			
14	DEXAMETASONA 4MG AMP C/2,5ML	12000	UND			
15	DEXAMETASONA 2MG AMP 2,5ML	6000	UND			
16	FUROSEMIDA 10MG AMP C/2ML	12000	UND			
17	GLICOSE 50% AMP C/10ML	6000	UND			
18	HIDROCORTISONA 100MG FRA IM/IV	2400	UND			
19	HIDROCORTISONA 500MG F/AMP	3600	UND			
20	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML FRA C/10ML CARPULE	300	UND			



Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

21	METOCLOPRAMIDA 5MG AMP C/2ML	12000	UND			
22	NOREPINEFRINA 2MG AMP C/4ML	1200	UND			
23	ATROPINA 0,25MG/ML AMP C/1ML	600	UND			
24	SULFATO DE MAGNESIO 500MG/ML 10ML	600	UND			
25	SOLUÇÃO DE RINGER C/LACTATO 500ML AMP (BOLSA)	6000	UND			
26	SORO GLICOFISIOLOGICO 500ML AMP (BOLSA)	4800	UND			
27	SORO GLICOSADO 5% 250ML AMP SIST/FECHADO (BOLSA)	3600	UND			

VALOR TOTAL DO LOTE XI

**ANEXO XII  
MATERIAL PENSO, SAÚDE PÚBLICA**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. 12 MESES	UND	MARCA	VALOR. UNIT	VALOR TOTAL
1	ALCOOL ETILICO 70% C/1000ML (VP)	1200	UND			
2	ALCOOL GEL CX. C/10LTS	40	CX			
3	ALGODAO HIDROFILO PCT/500 GR C/20	30	PCT			
4	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 09 FIOS PCT/12 UND	1200	PCT			
5	ATADURA DE CREPOM 15CMX4,5M 13 FIOS PCT/12 UND	600	PCT			
6	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA C/100UND	180	PCT			
7	ABSORVENTE GERIATRICO TAMANHO (U)	60	UND			
8	AGULHA DESC. 25X07 CX/100 UND	20	CX			
9	AGULHA DESC. 25X08 CX/100 UND	20	CX			
10	CATETER I.V.N 14 UND	6000	UND			
11	CATETER N.16 UND	6000	UND			
12	CATETER N.18 UND	6000	UND			
13	CATETER N.20 UND	6000	UND			
14	CATETER N.22 UND	6000	UND			
15	CATETER N.24 UND	6000	UND			
16	CLOREXIDINA 2% 1000ML CX/12 UND (DEGERMANTE)	300	CX			
17	COLETOR DE URINA 2000ML SISTEMA FECHADO (C/VALVULA)	1800	UND			
18	CATETER NASAL P/OXIGENIO (TIPO OCULOS)	1800	UND			
19	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	600	UND			
20	EQUIPO MACRO GTS C/INJETOR LATERAL FLEX. 150CM	600	UND			
21	ETER DIETILICO 1LT	36	UND			
22	EQUIPO P/TRANSFUSAO DE SANGUE C/INJETOR LATERAL	1200	UND			
23	ESPARADRAPO 10CMX4,5M UND	1200	UND			
25	SCALP N.23 UND	6000	UND			
26	SCALP N.25 CX/100 PECAS	6000	CX			
27	CATGUT CROMADO 4,0 C/AG 2,0CM 1/2 CX/24 UND	12	CX			
28	CATGUT CROMADO 0 C/AG 4,0CM 1/2 CX/24 UND	12	CX			
29	CATGUT CROMADO 2,0 C/AG 4,0CM 1/2 CX/24 UND	12	CX			
30	CATGUT CROMADO 3,0 C/AG 3,0CM 3/8 CX/24 UND	12	CX			
31	FIO DE ALGODAO 0 S/AG 15X45CM CX/24 UND COR PRETA	12	CX			
32	FIO DE ALGODAO 2,0 S/AG 15X45CM CX/24 UND	12	CX			
33	FRALDA DESC. INF. (G) C/7 UND -TRELOSO	60	PCT			
34	FRALDA DESC. INF. (M) C/8 UND -TRELOSO	60	PCT			



Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

35	FRALDA GERIATRICA (XG) PCT/07 UND	120	PCT			
36	FRALDA GERIATRICA (G) C/8 UND	120	PCT			
37	FRALDA GERIATRICA (M) C/8 UND	60	PCT			
38	GAZE EM ROLO 91CMX91CM 09 FIOS	60	UND			
39	EQUIPO CONEXAO 2VIAS C/CLAMP	6000	UND			
40	LAMINA DE BISTURI N.24 CX/100 PECAS	60	CX			
41	LANCETA PICADORA DESC. C/100	60	PCT			
42	LUGOL 2% 1000ML	12	UND			
43	LUVA CIRURGICA 7,5 CX/50 PARES (ESTERIL)	80	CX			
44	LUVA CIRURGICA 8,0 CX/50 PARES (ESTERIL)	80	CX			
45	LUVA DE LATEX P/PROCED. (G) CX/100 UND	80	CX			
46	LUVA DE LATEX P/PROCED. (M) CX/100 UND	600	CX			
47	MASCARA SIMPLES C/TIRAS PCT/100 UND (BRANCA)	60	PCT			
48	MASCARA DE PROTECAO P/TUBERCULOSE N.95 CX/20 UND	60	CX			
49	MASCARA P/NEBOLIZADOR ADULTO	120	UND			
50	MASCARA P/NEBOLIZADOR PEDIATRICO	120	UND			
51	MONONYLON 2,0 C/AG 3,0CM 3/8 CX/24 UND	60	CX			
52	MONONYLON 3,0 C/AG 2,5CM 1/2 CX/24 UND	120	CX			
53	MONONYLON 4,0 C/AG 2,0CM 3/8 CX/24 UND	120	CX			
54	MONONYLON 5,0 C/AG 2,0CM 3/8 CX/24 UND	60	CX			
55	PAPEL GRAU CIR. 25CMX100MT	60	UND			
56	PAPEL P/ECG 58MMX30M	600	UND			
57	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL N.16 PCT/10 UND	300	PCT			
58	SONDA DE FOLEY N.12 (2VIAS) 30ML	120	UND			
59	SONDA DE FOLEY N.12 (2VIAS) 30ML - (C/ BALAO)	240	UND			
60	SONDA DE FOLEY N.16 (2VIAS) C/30ML (C/BALAO)	240	UND			
61	SONDA DE FOLEY N.18 (2VIAS) 30ML - (C/ BALAO)	240	UND			
62	SONDA DE FOLEY N.20 (2VIAS) 30ML - (C/ BALAO)	300	UND			
63	SONDA NASOG. CURTA N.08 PCT/10 UND	300	PCT			
64	SONDA NASOG. CURTA N.10 PCT/10 UND	300	PCT			
65	SONDA NASOG. CURTA N.14 PCT/10 UND	300	PCT			
66	SONDA NASOG. CURTA N.16 PCT/10 UND	300	PCT			
67	SONDA NASOG. CURTA N.18 PCT/10 UND	300	PCT			
68	SONDA NASOG. LONGA N.12 PCT/10 UND	120	PCT			
69	SONDA NASOG. LONGA N.14 PCT/10 UND	300	PCT			
70	SONDA NASOG. LONGA N.18 PCT/10 UND	300	PCT			
71	SERINGA DESC. 01ML C/AG 13X4,5 (S/ROSCA)	36000	UND			
72	SERINGA DESC. 03ML C/AG 25X07	24000	UND			
73	SERINGA DESC. 05ML C/AG 25X07 (S/ROSCA)	24000	UND			
74	SERINGA DESC. 10ML C/AG 25X07	24000	UND			
75	SERINGA DESC. 20ML C/AG 25X07 (S/ROSCA)	24000	UND			
76	SONDA URETRAL N.12 PCT/10 UND	300	PCT			
77	SONDA URETRAL N.14 PCT/10 UND	300	PCT			
78	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL N.12 PCT/10 UND	300	PCT			
79	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL N.14 PCT/10 UND	300	PCT			
80	SONDA NASOG. CURTA N.06 PCT/10 UND	300	PCT			
81	SONDA NASOG. CURTA N.12 PCT/10 UND	300	PCT			
82	SONDA NASOG. LONGA N.06 PCT/10 UND	300	PCT			



Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

83	SONDA NASOG. LONGA N.08 PCT/10 UND	300	PCT			
84	SONDA NASOG. LONGA N.10 PCT/10 UND	300	PCT			
85	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL N.08 PCT/10 UND	300	PCT			
86	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL N.10 PCT/10 UND	300	PCT			
87	SONDA P/ASPIRACAO TRAQUEAL N.04 PCT/10 UND	300	PCT			
88	SONDA URETRAL N.10 UND	300	UND			
89	SONDA URETRAL N.06 UND	12000	UND			
90	SONDA URETRAL N.08 UND	300	UND			
91	SONDA URETRAL N.10 UND	300	UND			
92	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL - (VERDE)	600	UND			
93	TOUCA TURBANTE PCT/100 UND SANFONADA (BRANCA)	60	PCT			
94	TORNEIRA 3 VIAS (LUER LOCK)	3000	UND			
95	TUBO DE ASPIRACAO E DRENAGEM 2 METROS (ESTERIL)	480	UND			
96	SONDA ENDOTRAQUEAL N.3,0 (C/BALAO)	60	UND			
97	SONDA ENDOTRAQUEAL N.4,0 (C/BALAO)	60	UND			
98	SONDA ENDOTRAQUEAL N.6,0 (S/BALAO)	60	UND			
99	SONDA ENDOTRAQUEAL N.7,0 (C/BALAO)	60	UND			
100	SONDA ENDOTRAQUEAL N.3,0 (C/BALAO)	60	UND			
101	TUBO DE LATEX 200 PCT/15 MT	12	PCT			
102	SONDA ENDOTRAQUEAL N° 9,0 C/BALAO	120	UND			
103	IODO 2% 1000ML	240	UND			
<b>VALOR TOTAL DO LOTE XII</b>						
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						

Chã de Alegria – PE, 04 de agosto de 2017.

**Anderson Carlos Pereira da Silva**  
-PREGOEIRO-



Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

## ANEXO IV

## MODELO DE PROCURAÇÃO – CREDENCIAL

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>
---

Nº 004/2017
-------------

Através do Presente Instrumento, nomeamos e constituímos o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade, estado civil, profissão), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_, devidamente inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para: apresentar proposta de preço, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao Certame.

Cidade - UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ:

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E  
ASSINATURA

**OBSERVAÇÃO:**

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.**



Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

## ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º. DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (QUALIFICAÇÃO TRABALHISTA)**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>
---

Nº 004/2017
-------------

....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF-MF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )  
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ:

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E  
ASSINATURA



Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

## ANEXO VI

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO –

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>
---

Nº 004/2017
-------------

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, Declara sob as penas da Lei, que temos pleno conhecimento e preenchemos todos os requisitos para atendimento às exigências de Habilitação do Certame acima identificado, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas, conforme legislação pertinente.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ:

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E  
ASSINATURA

**OBSERVAÇÃO:**

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.**



Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

## ANEXO VII

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À  
HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>
---

Nº 004/2017
-------------

..... (nome da empresa), CNPJ nº .....

....., (endereço completo) ....., declara sob as penas da lei que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação na licitação em referência e está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ:

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E  
ASSINATURA



Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

## ANEXO VIII

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO PRESENCIAL</b>
---

Nº 004/2017
-------------

\_\_\_\_\_ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)..., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no item 4.5 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/ 2017, foi elaborada de maneira independente pela LICITANTE, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/ 2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial Nº \_\_\_\_/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA - PE, antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ:

\_\_\_\_\_  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E  
ASSINATURA

**OBSERVAÇÃO:**

**APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO.**



Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: www.chadealegria.pe.gov.br

## ANEXO IX

**MODELO DE DECLARAÇÃO EXPRESSA, DE QUE O SÓCIO OU DIRETOR NÃO OCUPA CARGO OU FUNÇÃO DE CHEFIA, ASSESSORAMENTO OU FUNÇÃO DE CONFIANÇA, NO MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA -**Modalidade de Licitação  
**PREGÃO PRESENCIAL**

Nº 004/2017

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediado à \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que nenhum dos seus proprietários /sócios / diretor / sócio-gerente ocupa cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Município de CHÃ DE ALEGRIA - PE.

Cidade – UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
(Nome completo do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Nº da Célula de Identidade)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)



Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2017**

**ANEXO X**

**MINUTA DE CONTRATO FMS N.º \_\_\_\_/2017**

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE  
ALEGRIA** E A EMPRESA \_\_\_\_\_,  
PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2017, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ DE ALEGRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Glória do Goitá, Estado de Pernambuco, localizado à Rua Siqueira Campos Nº 109 – Centro – CHÃ DE ALEGRIA - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº 12.397.007/0001-78, neste ato representado pela sua Gestora e Secretária de Saúde, Sra. Maria José de Massena, Brasileira, Divorciada, Professora, nomeada por meio da Portaria Nº 016/2017 datada em 04/01/2017, portadora da Carteira de Identidade Nº 2.133.732 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 246.003.344-34, **no** uso das atribuições que lhes confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente CONTRATANTE e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu/sua representante legal, Sr./Srª. \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº Nº 019/2017**, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017, Ata de Registro de Preços Nº \_\_\_\_/2017**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente Contrato tem por objeto a aquisição com Entrega Parcelada de Material de Consumo Médico Hospitalar, Medicamentos, Medicamentos Controlados, Farmácia Básica e injetáveis destinados as diversas Unidades de Saúde e Unidade Mista Virginia Guerra, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes no Edital do Pregão supra citado e seus Anexos.

**DO PREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O valor atribuído individualmente pela aquisição objeto da presente contratação serão os seguintes:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				



Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: www.chadealegria.pe.gov.br

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Os preços estabelecidos neste Instrumento Contratual poderão vir a ser reajustados, após 12 (doze) meses, a partir da data limite para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa se referir, utilizando-se, para tanto, até o limite do Índice de Preços ao Consumidor - IPCA, fornecido pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro que venha a substituí-lo.

### DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Vincula-se a este Contrato o Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços Nº \_\_\_\_/2017, bem como a Proposta readequada do vencedor.

### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de vigência do presente Contrato será de até **31 de dezembro de 2017**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

### DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Chã de Alegria/PE - Contratante, mediante nomeação de servidor especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– O servidor designado anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

- I. fiscalizar e atestar o fornecimento dos produtos, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;
- II. comunicar eventuais falhas no fornecimento dos produtos, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;
- III. garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento dos produtos.
- IV. emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A fiscalização exercida pela **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA SEXTA** - A **CONTRATANTE**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. efetuar o pagamento à **CONTRATADA**, de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona deste Contrato;
- II. promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- III. comunicar prontamente à **CONTRATADA**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Presencial e no presente Contrato;
- IV. notificar previamente à **CONTRATADA**, quando da aplicação de penalidades.

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A **CONTRATADA**, durante a vigência deste Contrato, compromete-se a:

- I. manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à **CONTRATANTE** a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- II. atender as demais condições descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão Presencial) e na Ata de Registro de Preços;



Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

III. responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à **CONTRATANTE** e a terceiros.

### DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA** – Os produtos deverão ser entregues na forma estabelecida no Anexo I (Termo de Referência) do Edital, nas quantidades, qualidades e padrões cotados e deverão ser entregues em até no máximo **10 (dez) dias corridos**, após o recebimento definitivo de cada pedido por parte do Contratado, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os produtos serão considerados como definitivamente recebidos depois de confirmados em comparação com as especificações ofertadas pela **CONTRATADA** em sua proposta e atestados pelo Setor demandante para tal fim.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os produtos deverão estar em perfeito estado, invioláveis para uso, considerados como tal, de acordo com todas as especificações. Os produtos que estiverem em desconformidade com as especificações deverão ser corrigidos ou substituídos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação à **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Em conformidade com os artigos 73 e 75 da Lei nº 8.666/93, o objeto do presente Contrato será recebido pelo setor competente da **CONTRATANTE** no(s) local(is) determinados pelos Órgãos demandantes.

### DO PAGAMENTO

**CLÁUSULA NONA** – O pagamento será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao do fornecimento, após o recebimento definitivo de cada pedido (recebimento definitivo dos Produtos), aposto nos documentos de cobrança e será realizado por meio de Cheque Administrativo ou Ordem Bancária e mediante crédito em conta-corrente no domicílio bancário informado na proposta de preços, a seguir especificado:

BANCO  
AGÊNCIA N°  
CONTA CORRENTE N°  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ N°

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A **CONTRATANTE** pagará as faturas somente à **CONTRATADA**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Para habilitar-se ao pagamento a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da Nota Fiscal de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de fornecimento.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nos casos de eventuais atrasos no pagamento, por culpa única e exclusiva da **FMS**, será devida atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, adotando-se a taxa anual de 6% (seis por cento), mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EF = I \times N \times VP$$

Onde:



Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: www.chadealegria.pe.gov.br

**EF** = Encargos financeiros

**I** = Índice de atualização financeira

**N** = Número dias entre a data prevista para o pagamento (adimplemento da parcela) e a data do efetivo pagamento

**VP** = valor da parcela a ser paga

**PARÁGRAFO QUINTO**-O índice de atualização financeira é apurado de acordo com a taxa anual de 6%, da seguinte forma:

$$I = \frac{(6/100)^N}{365} \quad I = 0,0001644$$

**Parágrafo sexto** - A atualização financeira devida conforme esta cláusula será incluída na nota fiscal/fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

**Parágrafo sétimo** - Em caso de erro ou omissão na nota fiscal/fatura ou em outro documento que o substitua, a atualização financeira somente será devida após as devidas retificações ou substituição, não sendo computado o prazo de retificações para efeito de atualização do valor a ser pago.

### DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Atribui-se ao presente contrato o valor total de **R\$ \_\_\_\_\_**, (POR EXTENSO).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** –Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos sociais ou quaisquer outros gastos não especificados, necessários ao perfeito cumprimento das obrigações constantes neste contrato;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os recursos serão alocados neste exercício, à conta da **CONTRATANTE**, na seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA

**PARÁGRAFO TERCEIRO**– O empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido do Contrato não caracteriza sua alteração, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, consoante faculdade inserta no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666/93.

### DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

**PARÁGRAFO ÚNICO**–Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

### DAS PENALIDADES

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Pela inexecução total ou parcial deste instrumento de contrato, a **CONTRATANTE** poderá garantir a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

**I - advertência escrita:** quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de



Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: www.chadealegria.pe.gov.br

outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**II - multas:**

**III - suspensão temporária** de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

**IV - declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O valor correspondente a qualquer multa aplicada à **CONTRATADA**, garantida a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá ser descontado de acordo com o parágrafo quarto desta Cláusula, ou descontada/executada do valor da garantia, ou ainda, a critério da **CONTRATANTE**, via recolhimento do valor ao **Contratante**, em até 10 (dez) dias após o recebimento da notificação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da quitação da multa.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Decorrido o prazo de 10 (dez) dias para o recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias após a data da notificação, e, após este prazo, o débito será cobrado judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO** – No caso de a **CONTRATADA** ser credora de valor suficiente, a **CONTRATANTE** poderá proceder ao desconto da multa devida na proporção do crédito.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Se a multa aplicada for superior ao valor dos pagamentos eventualmente devidos, responderá a **CONTRATADA** pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do § 2º do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A sanção estabelecida no inciso IV desta Cláusula é de competência exclusiva da Senhora Secretária Municipal de Saúde Constitucional, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, nos termos do § 3º, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO OITAVO** – As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à **CONTRATANTE**, decorrentes das infrações cometidas.

## DA RESCISÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela **CONTRATANTE**. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurando o contraditório e a ampla defesa, com as consequências previstas abaixo.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão contratual poderá ser:



Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!

Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: [www.chadealegria.pe.gov.br](http://www.chadealegria.pe.gov.br)

I - determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, e precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

II - amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência da **CONTRATANTE**.

III – judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** -Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido e, ainda, terá direito a devolução de garantia e pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

**PARÁGRAFO QUARTO** - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – A execução deste contrato, bem assim os casos nele omissos, regulam-se pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei nº 8.666/93.

### DA ANÁLISE

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - A Minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pela Assessoria Jurídica Municipal de Chã de Alegria, conforme determina a legislação em vigor.

### DA PUBLICAÇÃO

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** – A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA** – O Foro para dirimir questões relativas à presente contratação será o Foro da Comarca de Glória de Goitá/PE, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Maria José de Massena  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE**

(Representante)  
CPF/MF Nº \_\_\_\_\_  
(Razão Social)  
**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
CPF : \_\_\_\_\_



Rua Siqueira Campos, 109, Centro de Chã de Alegria-PE  
Fone: (81) 3581 1507 Site: www.chadealegria.pe.gov.br

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas!